ANNO LXXV — Sexta-feira 5 de Maio de 1899 — NUMERO 101

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 4 de Maio, a hora da tarde (recebido na estação ás 2 horas e 15 minutos).

Realizou-se a inauguração da pedra fundamental do monumento commemorativo da descoberta do Brazil.

— Estiveram presentes os Srs. Presidente da Republica, seus ministros e diplomatas ás festas officiaes prestadas á data de hontem.

A Sociedade das Datas Nacionaes celebrou uma sessão magna.

— O Centro Paraguayo banqueteou o respectivo ministro, obsequiando-o com varios mimos.

— Foi nomeado mordomo do palacio da presidencia da Republica o Sr. Pereira Frazão.

— Levantaram-se divergencias entre os Srs. Dr. Chefe de Policia e commandante da brigada policial.

— Nos escombros do mercado incendiado appareceu um cadaver.

Roma, 4 Maio.

O gabinete Pelloux pedio demissão collectiva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE MAIO DE 1899

O illustre cidadão que hoje se assenta na mais elevada curul da administração de nossa querida patria, agora mesmo, na terra legendaria, sagrada pelo assomo patriotico dos percussores da liberdade nacional, em um discurso, pleno de sentimento, disse que depois de alguns mezes de governo, sciente de toda a engrenagem da direcção dos negocios publicos, *é um esperançado.*

Que esta phrase peze no animo dos pessimistas, daquelles que, sentindo-se incapazes de esforços regeneradores, costumam olhar as cousas politicas, pela objectiva embaçada do proprio esmorecimento civico.

A resolução do presidente da Republica de percorrer os logares santos do TRIANGULO MINEIRO, no duplo fim de render homenagem, em romaria piedosa, á vetusta Villa Rica, que guarda religiosamente a magua da Inconfidencia, e de percorrer os logares trabalhados pela industria metallurgica para aferir do verdadeiro grão de recursos de que podemos dispor, foi incontestavelmente acto concorrente para avaliarmos não só dos sentimentos republicanos do honrado propagandista como tambem da penetração e da previdencia do estadista emerito que não poupa sacrificio pela normalidade das funcções, pelo restabelecimento do credito nacional, seriamente compromettido. Ora, o Brasil, na opinião de um competente, é provavelmente o paiz mais rico do mundo em jazidas mineraes e neste particular principalmente conserva elle intactas suas innumeras riquezas.

A viagem, pois, do presidente da Republica realisada, como já dissemos, para patentear sua veneração á terra em que nasceram grandiosos martyres da liberdade, teve tambem em mira (porque é louvavel sua preoccupação constante para solver a terrivel crise financeira) impulsionar a industria extractiva dos mineraes.

Esta é a opinião de E. Nusbaum, opinião de que participamos.

O competente redactor da *Gazeta Commercial e Financeira* diz que «não se deve perder de vista que a industria extractiva vegetal pode ser ambicionada por muitos paizes emquanto que a industria extractiva da materia prima metallurgica esgota-se em muitos mananciaes europêos, procura as jazidas estrangeiras, e que estas, não podendo ser reproduzidas, hão de ser procuradas onde ellas se acham».

E' sabido que a superabundancia industrial da Inglaterra, a seguir tão de perto a politica brasileira, talvez no intuito de aproveitar-se de alguma opportunidade favoravel á pretenções, que todos tão notoriamente presentimos, provém das enormes jazidas de carvão de pedra e de ferro do seu subsolo. Ora, o rico paiz, sabiamente regido por sua graciosa magestade britanica, já vae sentindo singularmente serio desfalque em suas minas e a politica ingleza, sempre previdente, lança olhos cubiçosos ás paragens sob cuja crosta se escondem os preciosos legados da natureza.

O presidente da Republica foi pois despertar o estimulo naquella zona e aviventar a ideia das pesquizas mineraes afim de habilitar-nos a fornecer, em tempo certo, mais ou menos proximo, aquillo que já vae se estancando nos mananciaes da Europa, a appellar, então, para a nossa grandeza.

E para tudo facilitar, para promover situação favoravel a essa especie de industriaes brasileiros, o governo republicano empregará os meios de melhorar as condições da exportação, attrahindo assim os pedidos de fornecimento.

MENSAGEM

Damos abaixo a Mensagem que o Sr. Dr. Campos Salles dirigio ao Congresso Nacional por occasião de sua abertura.

AOS GOVERNADORES E PRESIDENTES DOS ESTADOS

Mensagem com que S. Exc. o Sr. Presidente da Republica abrio a 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional

Srs. Membros do Congresso Nacional.

POLITICA E ADMINISTRAÇÃO

Venho, cheio de satisfação, cumprir pela primeira vez o preceito constitucional que impõe dever trazer ao vosso conhecimento informações e dados que possam habilitar-vos a adoptar na elevada esphera de vossas prerogativas as medidas indispensaveis á regular gestão dos negocios publicos.

Chamado a presidir os destinos da Republica pelo suffragio universal, apraz-me recordar em vossa presença que em documento politico que antecedeu á eleição de 1º de Março de 1898 e que tinha o fim especial de esclarecer a situação eleitoral, procurei desempenhar-me d'este dever de lealdade para com os meus concidadãos, iniciando essa pratica da essencia de todo systema que repousa sobre o principio da electividade e ao mesmo tempo indispensavel como meio de intervir com efficacia no preparo da opinião. Homologada a decisão das urnas pelo vosso julgamento que declarou legitimo e de conformidade com a lei do processo eleitoral e ao receber a investidura do poder no dia 15 de Novembro, ratifiquei todos os compromissos contrahidos solemnemente entre o eleitorado brazileiro e procurei de novo definir perante a nação, com a precisa clareza, as normas e principios a que teria de subordinar a minha acção governativa, sob o duplo aspecto politico e administrativo. Estes dous documentos que constituem o meu pacto de honra com a nação e que contém a summa dos deveres moralmente contrahidos, por isso mesmo que me dão a vantagem de poder apresentar-me hoje ao Congresso Nacional com uma orientação claramente indicada e já agora sanccionada pelo suffragio popular, tornam dispensavel qualquer insistencia n'essa ordem de idéas. Limito-me a dizer que me submetto agora de consciencia segura, ao exame e julgamento dos actos, quando já são passados alguns mezes de actividade no governo. E' grato assignalar que a presente sessão legislativa se installa sob os favoraveis auspicios de uma época de completa tranquillidade que assegura a precisa calma de espirito áquelles a cujo patriotismo cabe promover o bem estar e o progresso da nação brazileira, applicando sobretudo sua sabia solicitude no estudo dos graves problemas de administração que devem constituir a suprema preoccupação do actual momento.

Os assumptos de ordem propriamente politica, nos moldes do partidarismo sectario em que elles commummente são lançados por virtude de habitos inveterados e de uma educação ainda não aperfeiçoada convenientemente bem podem passar para um plano inferior, desde que como é evidente, as instituições vão sendo applicadas sem obstaculos e, sem despertar, sequer divergencias sensiveis, sobre pontos fundamentaes. A assignalada consistencia, que o regimen de 24 de Fevereiro tem adquirido no sentimento nacional, assegura e legitima a esperança de que as vagas aspirações reformistas, porventura existentes serão eliminadas á medida que o mesmo regimen for sendo devidamente praticado. Significativa prova d'este sentimento foi essa que tive occasião de observar nas grandes manifestações a que deu ensejo a minha recente visita ao adiantado e futuroso Estado de Minas-Geraes. Por toda parte, em todas as classes e com uma espontaneidade sem precedentes, a Republica era glorificada pelas populações mineiras na pessoa do Chefe da Nação! Coube-me tambem a satisfação de observar, atravéz das expansões populares, que os laços da unidade nacional, longe de se enfraquecerem, adquirem absoluta solidez ao influxo vivificante do systema federativo que em sua sabia estructura permitte o maximo desenvolvimento ás forças locaes em perfeita correspondencia com os interesses economicos da União.

E' fóra de duvida que esta parte do nosso organismo institucional será menos discutida quando a constituição tiver sido mais observada, mas nestes factos que eu registro com tanto mais desvanecimento quanto maior é o seu valor pela natureza absolutamente impessoal de que se revestiram vê-se bem o reflexo do estado nos espiritos em toda a união. Isto quer dizer que na consciencia nacional a republica que já não conta adversarios é a fórma definitiva do governo de nossa patria. Dada uma tal situação que favorece immensamente os intuitos do governo, este se acha desviado da direcção claramente indicada pela corrente geral da opinião, se não adoptasse a politica de tolerancia por mim tantas vezes preconisada como meio de facilitar o aproveitamento de todas as aptidões, attrahindo a bôa vontade e concurso dos esforços de todos os brazileiros para a obra difficil mas realisavel da reconstituição economica e financeira desta grande nação, o salutar exemplo deve partir dos altos poderes da republica. O poder que eu represento assim como aquelle que vos achais investidos tiram ambos a sua existencia do voto directo. Esta communidade de origem nos adverte de que a responsabilidade de um e outro é posta em perfeito pé de igualdade pela soberania nacional donde nasce a autoridade que cada um exerce na orbita das prerogativas constitucionaes.

Dominado por este principio o novo regimen eliminou por completo toda a idéa de supremacia, transformando em uma realidade positiva de preceito e independencia reciproca dos poderes que em outro regimen não era nem podia ser senão uma illusoria ficção, mas, acceita esta combinação, sómente conciliavel em uma organisação de natureza puramente democratica, como em seu primeiro fructo e talvez o mais precioso devo desapparecido sentimento rivalidade que era incentivo lutas parlamentares outr'ora, lutas que se tornariam hoje moramente partubadores e estereis, por isso mesmo que jámais poderiam terminar pela victoria de um sobre outro, ou antes pela supremacia de um e a subordinação de outro.

Ahi está como nos apparelhos constitucionaes da republica o principio de harmonia entre os poderes guardada a respectiva independencia póde e deve ter uma applicação pratica.

Esta harmonia só chegará ser perturbada por tentativas ou processos exhorbitantes da constituição e fundamentalmente contrarios indole systema qualquer que seja fórma que revistam e donde quer que surja a iniciativa delles, a bem credites nossas instituições para que ellas possam attingir seu maximo consistencia na estima nação, devemos contar com inspirações de patriotismo da cada um para que modificados os costumes herdados, velho regimen sejam em definitiva estabelecidas as bôas praticas systema.

E' quanto bastará para que fique plenamente justificada preferencia que lhe foi dada nas deliberações da constituinte, delineada por esta fórma geral a conducta unica que nos é aconselhada pelas urgencias da situação cumpre me entrar no exame dos assumptos que reclamam a maior solicitude do vosso patriotismo, relações exteriores, no que respeita aos interesses exteriores, cabe-me a satisfação de informar-vos que nenhuma alteração têm soffrido as relações de amisade que cultivamos com as nações estrangeiras. Tenho o maior empenho em mantel-as e desenvolvel-as.

E' com sincero desvanecimento que assignal-o com alta prova de estima consagrada á republica brazileira a presença na bahia desta capital de navios pertencentes ás marinhas de guerra dos Estados-Unidos de America do Norte, de Portugal, da Inglaterra, da Italia e da Allemanha, no dia 15 de Novembro ultimo, data em que a inauguração do meu governo coincidia com a celebração do anniversario da proclamação da republica. Registrando este acto de apurada cortezia da parte dos governos daquellas nações amigas consigno tambem os justos protestos da gratidão nacional. O facto culminante da politica internacional pelo seu caracter altamente humanitario e civilisador, é o movimento que se opera em torno da idéa do desarmamento e no interesse da paz geral. Partio a nobre iniciativa de Sua Magestade o Imperador de todas as Russias.

O governo brazileiro, por intermedio de seu ministro acreditado em S. Petersburgo, foi convidado para se fazer representar na conferencia especialmente destinada a tratar do importante assumpto.

Acolhi o convite com a consideração e sympathia que os generosos sentimentos de Sua Magestade despertam geralmente.

Todavia, por motivos que são obvios ficou assentado que o governo brazileiro se absterá de tomar parte na conferencia. As questões de limites devidamente tratadas de accordo com os interesses nacionaes, seguem o seu curso regular, a da Guyana francesa está bem encaminhada assistida pela intelligente vigilancia do illustre brazileiro encarregado de advogar perante o arbitrio os legitimos interesses do paiz.

No dia 5 do mez proximo passado, foi por elle apresentado na qualidade de enviado extraordinario a memoria justificativa do nosso direito acompanhada dos documentos e mappas que as instruem.

Na da Guyana Britanica verificada e impossibilidade de accordo para um ajuste directo, não obstante todos os bons esforços empregados com sincero empenho nesse tentamen, o governo acceitou o alvitre do arbitramento proposto pelo *Foreign office.*

Nutro a esperança de submetter ao vosso exame no correr da presente sessão o respectivo tratado de conformidade com o preceito constitucional. Para preparar os estudos e organisar os dados que esclareçam e justifiquem o nosso direito, fiz appello aos serviços do eminente brazileiro Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, que obedecendo aos impulsos dos seus elevados sentimentos de amor á patria acceitou a honrosa missão.

Opportunamente será elle proprio acreditado como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial, junto ao arbitro escolhido.

Ainda não está resolvida a divergencia que sobreveio entre o Brazil e a Bolivia sobre a designação da nascente do rio Javary, isto é, sobre a rectificação do erro commettido em 1874 na determinação da respectiva latitude.

No protocollo de 19 de Fevereiro de 1895 adoptou-se, ainda para a nascente do Javary a latitude determinada por computação em 1874, dahi surgem as exigencias contra o nosso direito que aliás não deixa duvidas segundo as clausulas do tratado de 27 de Março de 1867.

E' naquelle protocollo que a Bolivia se apoia para não convir na rectificação que lhe foi proposta. O Governo Brazileiro porém, allega e com o indiscutivel fundamento que o protocollo não é de natureza a poder alterar um tratado unico fonte de direito na especie no qual foi definitivamente estipulado que a nossa linha fronteira com a Bolivia termina na nascente do Rio Javary só ultimamente explorada, negocios interiores, legislação eleitoral, num regimen de electividade, em que os altos poderes da nação são constituidos pelo suffragio directo e generalisado, como este que adoptamos, deve ser objecto do vosso mais apurado zelo a legislação eleitoral.

Rodear de todas as garantias o livre exercicio do direito de voto e dar a mais completa legitimidade a expressão da vontade popular importa ao mesmo tempo assegurar e fortificar o prestigio moral da autoridade que recebe dos comicios a sua investidura, a legislação em vigor contém defeitos gravissimos indicados pela experiencia que devem ser corrigidos quanto antes, além da revisão geral do alistamento federal substituidos os actuaes diplomas por outros que tragam o cunho de authenticidade parece indispensavel decretar uma unica lei sobre o serviço eleitoral tendo-se em vista entre outras necessidades que a vossa observação descortinará: facilitar a organisação das mezas; estabelecer o modo pratico de verificar com segurança o comparecimento dos eleitores remover as causas dos abusos praticados na distribuição dos titulos espaçar o tempo para o comparecimento dos eleitores tornando o processo eleitoral extensivo a todas as horas de trabalho durante o dia.

Tornar efficaz o direito de representação da minoria, pensamento culminante no regimen vigente como garantia complementar da livre manifestação de todas as opiniões.

E' indispensavel é urgente a bem do prestigio moral do suffragio convertel-o em uma realidade por meio de disposições previdentes efficazes que eliminem dos processos eleitoraes os vicios repugnantes e os abusos criminosos que ahi se tem introduzido dando facil accesso á fraude desde o alistamento até ao voto em manifesto detrimento da legitima manifestação da vontade popular nada pode indicar melhor esta situação do que o clamor geral que desperta cada eleição a que se procede nas circumscripções do districto federal, assistencia e alienados, é tambem de palpitante necessidade uma lei que uniformise o serviço de hospitalisação dos alienados e prescreva clausulas assecuratorias da situação legal destes enfermos de sorte que nos estabelecimentos particulares seja observada as mesmas as condições não só quanto a internação nos asylos officiaes com a intervenção do poder judiciario como tambem quanto á inspecção por parte da autoridade publica.

SAUDE PUBLICA

Na ordem das medidas concernentes á saude publica destaca-se uma que mais reclama o vosso pelo não só pelo seu caracter de urgencia como principalmente porque relaciona-se intimamente com os grandes interesses do commercio internacional.

Em 1895 o governo deliberou ordenar com urgencia a creação de lazaretos em Pernambuco e no Pará notificando officialmente a sua resolução aos representantes das nações amigas aqui acreditadas.

O governo assim procedeu em vista da reconnecida conveniencia de libertar os navios com destino aos portos do extremo norte da vexatoria obrigação de virem nas épocas de crise epidemica purgar quarentena no lazareto da Ilha Grande com enorme prejuizo de tempo e de despezas, além das perdas que dahi resultam para o commercio, pois que á conta delle que se lançam todos esses pesados encargos ha a considerar-se o prejuizo geral para o paiz proveniente da consequente reducção das communicações com os nossos portos.

O adiamento forçado da conclusão do lazareto de Tamandaré creou sérios embaraços que devem agora ser removidos.

E' de imprescindivel urgencia que habiliteis o governo a desempenharse com promptidão de uma promessa solemne, reformas, resta-me quanto aos serviços deste departamento communicar-vos que usando da autorisação contida nos artigos nono da lei n. 559 e terceiro ns. 7, 19 e decimo da lei n. 560 ambas de 31 de Dezembro de 1898 reorganisei a secretaria de estado da justiça e negocios interiores o museu nacional a assistencia a alienados e o gymnasio nacional na conformidade dos regulamentos expedidos com os decretos ns. 3191 de 7 de Janeiro 3211 de 11 de Fevereiro 3244 de 13 de Maio e 3251 de 29 de Março todos do corrente anno, nestas reformas foi rigorosamente attendida a indeclinavel necessidade de reduzir a despeza que antes se fazia com aquellas repartições sem entretanto prejudicar os respectivos serviços antes melhorando a sua execução.

JUSTIÇA

A organisação judiciaria com o seu duplo caracter federal e local que lhe imprimio a propria natureza do Regimen, apezar das difficuldades naturaes na pratica de um systema novo e que pouco a pouco vão sendo eliminados pelas advertencias da experiencia tem sido e continúa a ser a poderosa garantia na guarda e observação dos limites postos pela constituição a competencia de cada um dos poderes da republica, não fóra esta combinação tal como a architectou o legislador constituinte e teria desapparecido a mais segura base do regimen federativo aliás a concepção fundamental no espirito dos creadores da Republica.

Cabe a vossa sabedoria completar a obra iniciada no governo provisorio e adaptada ao nosso organismo politico pelo facto federal de 24 de Fevereiro. Quanto a justiça local no districto federal, a observação feita no periodo de applicação já decorrido terá talvez indicado modificações que ao vosso alto criterio cabe apreciar, na orbita de minha competencia e no empenho de acautelar interesses postos pela lei sob a guarda do poder publico, julguei conveniente fazer novas instrucções para a arrecadação dos bens de ausentes.

CODIGO CIVIL

Parece ser já tempo de entrar em esforços decisivos para dotar a republica com o seu codigo civil, vem de muito longe esta aspiração nacional.

O primeiro passo do poder publico dando-lhe forma concreta foi o accordo celebrado em 1855 com o eminente jurisconsulto Dr. Augusto Teixeira de Freitas para colligir e classificar a legislação brasileira separar e consolidar as leis civis.

Seguiram-se a esta tentativa inicial em 1858, 1872 1881, 1889 e 1890, os actos do governo promovendo a organisação do projecto do codigo civil.

Bem pouco é portanto o que falta para um periodo completo de meio seculo de esforços continuos consagrados á satisfação de uma necessidade geralmente reconhecida e proclamada por todos os orgãos da sociedade brasileira.

Mas se de tão numerosas tentativas não pode sahir a conclusão da obra ardentemente ambicionada é certo entretanto que dellas ficaram consideraveis e valiosos subsidios que podem ser agora applicados com vantagem decisiva em ultimo e definitivo tentamen.

E tal é o pensamento do Governo, exemplo animador, é esse que nos offerece o imperio allemão onde com a metade do tempo já despendido por nós e tendo de vencer resistencias que a organisação da republica não offerece, conseguio-se a promulgação do codigo civil que veio completar a obra da concentração do poder pela unificação do direito. Em uma confederação de estados soberanos cada um dos quaes na velha posse da legislação separada comprehende-se a pertinacia da resistencia á aspiração de um codigo que devia inutilisar e substituir todos os outros fazendo desapparecer ao mesmo tempo o derradeiro attestado de uma soberania tradicional.

Phenomeno identico é esse que se apresenta neste mesmo momento na republica helvetica.

Lá tambem surgio a aspiração de um direito nacional.

Esta já elaborado um projecto de codigo unificando o direito penal e o Concelho Federal encarregou em 1892 o grande jurisconsulto Huber de organisar um projecto de codigo civil suisso.

A idéa porem permanece estacionaria não porque ao legislador suisso faltem ricos monumentos de direito para modelar á sua obra mas porque, como os estados Germanicos os cantões da suissa defendem com obstinada firmeza, o direito que possuem ha seis seculos de existencia nacional.

Estabelecida como foi a unidade do direito o legislador brasileiro não tem encontrado diante de si os obstaculos dessa natureza excepcional que não significam nem significaram jámais a difficuldade de condensar n'um codigo as clausulas do direito mas unicamente a difficuldade de destruir um direito tradicional, convencido de que é tempo agir resolutamente resolvi providenciar no sentido de se elaborar um projecto de codigo civil que vos será opportunamente apresentado.

O ministro da Justiça acaba de confiar esse importante trabalho ao Dr. Clovis Bevilaqua lente da Faculdade de Direito do Recife.

ORDEM PUBLICA

Já tive ensejo de manifestar que não se governa de modo conveniente aos interesses dos povos desde que a autoridade é forçada a desviar de continuo a sua attenção para os perigos que ameaçam a tranquilidade publica. Felizmente, porém tem se assignalado a indole pacifica dos brasileiros, como indicio de que entramos em um periodo de calma propicio ao desenvolvimento de todas as forças sociaes e ao funccionamento normal do mecanismo administrativo; sendo-me grato assegurar que é empenho meu imprimir aos actos da administração o sentimento de ordem e de respeito ao exercicio de todas as liberdades e garantias constitucionaes, salvo os deploraveis acontecimentos de Matto-Grosso que aliás se circumscrevem a divergencias da politica local motivadas pela eleição do presidente do estado e onde felizmente foi de prompto restabelecida a ordem é geral e completa a tranquillidade publica em todo o paiz.

Entretanto as condições especiaes da cidade do Rio de Janeiro séde do governo da união solicitam com instancia vossa illustrada attenção para que o importante ramo do serviço policial fique dotado com uma lei que alterando a legislação vigente melhor garanta a segurança individual e da propriedade e torne efficaz a prevenção dos delictos.

Como assumpto correlacto e que merece tambem vosso apreço alludirei a necessidade da construcção de nova casa de detenção em lugar diverso do em que ora se acha situada e de edificios apropriados as estações policiaes nas diversas circumscripções desta vasta capital.

EXERCITO

A paz extensa a tranquillidade do interior e a tendencia geral dos espiritos em busca dos processos pacificos para a solução dos poblemas internacionaes offerecem-nos feliz opportunidade para não sobrecarregarmos o thesouro federal com encargos extraordinarios que só se legitimam lá onde as circumstancias forçam o pé de guerra ou a paz armada.

Duas importantes modificações foram feitas na administração do exercito. O seu effectivo acha-se realmente deduzido a 15.000 homens collocando-se assim rigorosamente dentro da consignação orçamentaria e está organisado o seu estado-maior, reforma decretada pela lei n. 403 de 24 de Outubro de 1896, agora posta em execução com o competente regulamento, nos limites desta organisação ha tudo a esperar se do indiscutivel valor do nosso glorioso exercito, sobretudo quando a restricção do numero passa a ser largamente supprida pelo aperfeiçoamento da instrucção principalmente á instrucção pratica, de modo a ficar constituido um nucleo poderoso pela disciplina e pelo preparo militar em torno do qual se completem as unidades tacticas dadas as emergencias que determinem a necessidade de se passar ao pé de guerra, medida de elevado alcance e que o governo tem em vista é a da concentração das forças em cada districto militar com grande vantagem para a administração, instrucção e disciplina e consideravel reducção de despeza. Apezar dos constantes esforços feitos até agora não tem sido possivel instituir-se praticamente o sorteio militar como o exige a constituição por virtude dos defeitos da propria lei. Providencias legislativas sobre este assumpto tornam-se da mais palpitante necessidade visto que dellas depende fundamente a formação do exercito com uma reserva capaz de garantir efficazmente em qualquer eventualidade a defesa da patria.

Outra necessidade não menos palpitante e urgente é a da promulgação de um codigo penal militar em que sejam observados os principios modernos peculiares ao serviço das armas.

Infelizmente prevalem ainda entre nós as antigas ordenanças e como subdiarios o codigo da armada e o commum da republica. A vossa attenção deverá abranger tambem a legislação processual que reclama sensiveis modificações. A exigencia de reducção das despezas publicas preoccupação do Governo aconselhava a suppressão dos Arsenaes de Guerra cuja producção não correspondia absolutamente as sommas que nelles eram consumidas.

Por decreto de 31 de Janeiro do corrente anno foram supprimidos os que se achavam situados em Belem, Recife e Bahia.

Essa medida porém deve ser seguida de reformas nos Arsenaes que ficaram afim de que se possam tirar delles todas as vantagens. Pelos mesmos motivos foram tambem extinctas as companhias de operarios militares e aprendizes artifices.

MARINHA

A nossa esquadra não póde corresponder a todas as necessidades do serviço a que ella se destina no extenso litoral que possuimos e no emtanto o estado financeiro do paiz impondo rigorosas economias não permitte dar-lhe desde já uma organisação mais completa o que de resto não é urgente attenta a situação de paz e tranquillidade em que nos achamos.

Todavia com os navios que ella possue alguns dos quaes dispondo dos aperfeiçoamentos modernos e tendo de ser em breve reforçada com dois encouraçados e um cruzador torpedeiro em adiantada construcção na Europa julgo-a em condições poder prestar relevantes serviços á patria sobretudo tendo em vista o solido preparo a pericia e a serra bravura de que tem dado brilhantes demonstrações a nossa valente marinha nos graves momentos em que tem sido posto a prova o seu inexcedivel patriotismo.

Em virtude das autorisações concedidas foram extinctos os Arsenaes de Marinha da Bahia e Pernambuco porque como os de Guerra não eram senão fontes de despezas superfluas e o governo cogita de vender por concurrencias publicas os terrenos que elles occupavam. Entre as reformas feitas no intuito de regularisar e melhorar o serviço realisando economias salientam-se as do corpo de engenheiros navaes e escola naval. A commissão encarregada de acompanhar na Europa a construcção de navios foi reorganisada e substituida com reducção de despeza.

VIAÇÃO

Uma larga experiencia tem demonstrado que não ha vantagem real em manter emprezas de estradas de ferro sob a administração do Estado, além dos encargos que resultam para o thesouro dos seus constantes deficits, não podem ellas sequer adquirir em virtude mesmo da deficiencia dos recursos orçamentarios, além dos obstaculos de outra natureza a expansão e os melhoramentos que as necessidades do trafego reclamam circumstancia esta que concorre para deter ou retardar o progresso das zonas que são por ellas servidas. Entregal-as pois á actividade fecunda da gestão estimulada pelo interesse particular é não só desaffrontar o thesouro federal substituindo o regimen do deficit pelo da renda segura como alargar-lhe as condições de prosperidade em vantagem da industria e do commercio. E' com effeito facto sabido que todas as estradas de propriedade nacional a cargo da administração publica a excepção da de Porto Alegre a Uruguayana viveram sempre no regimen dos deficits para o qual entrou tambem de tempo a esta parte a propria estrada de ferro central do Brazil.

Verifica-se entretanto agora que quando entregues á administração particular, todas ellas possam desde já assignalar saldos progressivos, prestando promissor concurso ao desenvolvimento das rendas nacionaes.

Assim, por exemplo, a estrada de ferro de Baturité que accusou em 1896 o deficit de 47:396$536 e em 1897 o de 125:920$859, de 1 de Maio de 1898 em que começou a administração do seu arrendatario até 31 de Dezembro deu o saldo de 419:478$325.

A estrada de ferro de Sobral teve em 1896 o deficit de 77.602$230 e em 1897 de Janeiro a Outubro o de 69:781$105, no entanto que apenas iniciada a administração particular em primeiro de Novembro appareceu nos ultimos dois mezes de anno o saldo de 27:351$345 que elevou-se no anno de 1898 á somma de 92:758$120.

Na estrada de ferro Central de Pernambuco o balanço de receita e despeza mostra em 1896 o deficit de 192:439$372 que em 1897 elevou-se a 596:643$396 e ainda nos mezes de Janeiro e Abril de 1898 montou a 193:131$529.

Entregue em 1 de Maio ao arrendatario o balanço de sua receita e despeza, dessa data a 31 de Dezembro do mesmo anno apresentou o saldo de 86:542$211.

Ahi está a eloquente e irresistivel propaganda das cifras.

Em presença de tamanha evidencia estava indicada a direcção a seguir quanto as demais estradas de ferro da União, acha-se já aberta a concurrencia publica para o arrendamento das estradas de ferro de S. Francisco, Paulo Affonso e Sul de Pernambuco. Por considerações, que são obvias não foi incluida nessa concurrencia a mais importante de todas as estradas de ferro de propriedade a União, Central do Brazil.

O governo reserva-se para fazer uso da autorisação, que lhe foi concedida pelo Congresso Federal; quando se lhe offerecer opportunidade para uma operação que attento o consideravel valor deste importante proprio nacional, deverá exercer uma influencia decisiva no nosso regimen financeiro a renda desta estrada, tendo sido de 30.386:487$744 em 1897, elevou-se no anno findo a 34 098:051$515, não obstante fechou-se ainda este exercicio com um deficit consideravel, aggravando de modo sensivel o estado oppressivo do thesouro.

E todavia a extensa zona servida por ella, comprehendendo os tres grandes Estados do centro (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro) offerece as mais favoraveis condições de prosperidade á poderosa empreza. Basta promover a expansão dos variados productos dessa zona.

Pela sua parte e na esphera do sua conferencia, o governo iniciou o movimento de animação, decretando sensivel reducção do preço de transporte a favor de certos productos agricolas. O governo cogita de generalisar providencia identica a todas as vias de transportes terrestres ou maritimos, em que possa ser cabida a sua intervenção nesse sentido.

FINANÇAS

A politica financeira tem sido e continuará a ser a principal preoccupação do meu governo.

Cumpre atacar e resolver os importantes problemas que ella apresenta em sua complexidade tanto a acção do executivo como as resoluções do legislativo.

A primeira questão que surge e que o governo tem como a mais importante no ponto de vista da rehabilitação economica financeira é da valorisação do meio circulante.

Sob o dominio funesto do curso forçado e portanto na falta de indicador directo, que não existe senão quando o papel é convertivel (o criterio para conhecer a deficiencia ou excesso do meio circulante é o estado do cambio).

Entre nós parece fóra de duvida observados as diversas phases por que temos passado que o nivel da taxa cambial desceu muito além do que poderia ser justificado pela balança internacional ou pelas agitações da politica interna.

A explicação do phenomeno encontra-se pois na depreciação dá moeda.

Em paizes como o nosso em que circula enorme massa de papel de curso forçado o ouro abandona a sua importante funcção de agente da circulação e entra na categoria da simples mercadoria.

Opera-se então grande transformação em virtude da qual deixando de ser unidade para medir os valores passa elle proprio a ser medido como todas as outras mercadorias pela unidade do papel moeda inconvertivel d'onde resulta que quando os preços das mercadorias se elevam como actualmente o preço do ouro que funcciona como mercadoria tambem sobre o augmento de agio desse metal se traduz pela baixa cambial.

Mas attingidos os limites extremos da depreciação as oscillações as mais insignificantes do cambio se traduzem por grandes

differença. No valor do ouro desestimula todos os estimulos da ambição e elevando a especulação ao seu maximo de intensidade.

Esta especulação gerada pela propria crise torna-se por sua vez causa productora de maior depressão e eis como ahi se fórma um verdadeiro circulo vicioso do qual só se póde sahir atacando em sua raiz a causa originaria a depreciação do meio circulante.

E' evidente portanto que o meio de agir em definitiva e com efficacia contra um excesso de emissão de papel moeda de curso forçado é promover uma contracção pelo resgate para cujo serviço deverá ser constituido um fundo especial.

Isto quer dizer que o resgate do papel moeda constitue um dos promptos capitaes da politica financeira do governo.

Além deste processo indirecto pelo qual a parte de papel que se retira valorisa e que fica na circulação podemos tambem realizar a valorisação directa instituindo um fundo de garantia para este mesmo papel.

E' este outro ponto capital da politica financeira do governo.

O fundo de resgate poderá ser constituido pelo producto das estradas de ferro arrendadas menos a Central, por todos os saldos orçamentarios, pela quantia proveniente de pagamento de dividas de diversos bancos e por todas as rendas eventuaes.

O fundo de garantia da emissão poderá ser constituido com o producto da taxa de mais cinco por cento ouro sobre a importação a mais o saldo do producto de todas as arrecadações em ouro.

Para o fim de poder attender com a devida amplitude as necessidades occurrentes será indispensavel que o governo fique autorisado a empregar o fundo de resgate no augmento do fundo de garantia e vice-versa conforme as circumstancias cambiaes e de accordo com a reducção operada na circulação de modo que o fundo de resgate possa ser no todo ou em parte transformado em fundo de garantia com tanto porém que este nunca seja reduzido a menos de metade do seu valor.

Entretanto dadas as circumstancias excepcionaes a que allude a lei de 1875 e que até hoje tem tido como unico remedio a omissão autorisada pela propria lei é de necessidade que o governo possa retirar deste fundo uma determinada somma para ser applicada fins na mesma lei indicados com a clausula imperativa de ser restituida dentro de certo praso ao seu primitivo destino.

Mas para que estas medidas possam trazer resultados solidos e duradouros e de indiscutivel conveniencia que seja desde já eliminada a faculdade de emissão concedida pela referida lei de 1875 para que antes de tudo se ponha termo ao mysterio que tem envolvido o movimento de nossa emissão e que tanto ha concorrido para a deploravel depressão monetaria a que temos chegados.

Posta fóra de seus intuitos na applicação esta lei tem creado uma verdadeira dictadura financeira transformando em recurso quasi ordinario do thesouro uma medida de natureza excepcional e provisoria.

Reproduzidas em nossa legislação como caracter permanente as medidas que ella consagra tem dado logar aos abusos que se assignalam pela enorme massa do papel que dessa fonte tem vindo para a circulação.

A sua conversação portanto no corpo de nossas leis será pelo menos a permanencia do estado de desconfiança que só por si bastará para neutralisar os mais sinceros esforços no sentido do resgate.

No empenho de attender os funestos effeitos de um tal regimem sem duvida aggravados pela falta de publicidade resolveu o governo fazer publicar mensalmente o estado do movimento da emissão.

Por estes motivos o governo propõe como medida complementar do seu plano a suppressão do regimem creado pela lei de 29 de Maio de 1875 e mantido por actos legislativos posteriores.

As providencias de caracter excepcional ahi consignadas ficarão attendidas pelo modo que acima indiquei.

São estes os elementos que me parecem mais seguros para a valorisação do meio circulante. Considero tambem que este será o primeiro passo para o estabelecimento da circulação metalica e da fundação dos bancos emissores de bilhetes, conversiveis problemas que a republica não póde nem deve deixar de resolver no mais breve espaço de tempo.

O excesso de papel moeda de curso forçado, que representa o factor preponderante da nossa crise financeira, actual por sua vez como poderoso agente na nossa crise economica.

Vem dahi a elevação do preço do ouro e o conseguinte augmento dos preços dos objectos importados, fazendo subir consideravelmente o custo da producção de tudo quanto exportamos.

Por outro lado esse mesmo excesso de papel gerando a falsa crença da superabundancia de capitaes produziu a funestissima agitação febril que penetrou no seio da propria lavoura e deu desenvolvimento demasiadamente rapido, a producção do café abrindo margens a especulação e com grande decimento de seu preço de venda. Nas industrias manufactoras a acção malefica daquella agente tornou-se ainda mais sensivel.

A mania das grandezas engendrada por aquellas emissões, determinou a creação de emprezas industriaes de todas as especies imaginaveis.

Não tardou muito, infelizmente, para que a realidade viesse apagar as illusões e as liquidações bruscas e violentas, produzindo perdas consideraveis concorreram para destruir grande parte da fortuna particular e publica, empobrecendo cada vez mais o Paiz.

Para deter estes desastres foi se procurar um recurso peior que o proprio mal, creou-se a tarifa aduaneira a taxa ultra protecionista para manter industrias completamente artificiaes, elevando-se por esta fórma o preço dos objectos com o sacrificio dos interesses de toda a população em proveito de algumas industrias.

Chegou-se pela tarifa prohibitiva ao monopolio de facto em manifesta desvantagem dos productos agricolas. Isto quer dizer que nos achamos virtualmente desviados da boa direcção economica.

E' tempo de tomar a verdadeira orientação e para isso o que nos cumpre é tratar de exportar tudo quanto podermos produzir em melhores condições que os outros povos procurar importar o que elles possam produzir em melhores condições que nós.

Assim a modificação da tarifa aduaneira para subordinal-a aos principios expostos, é ainda um ponto capital na politica financeira do governo. Valorisando o nosso meio circulante e dando um regimen de estabilidade a nossa moeda, teremos aberto franca entrada aos capitaes estrangeiros que aqui vieram solicitar a collocação vantajosa que lhe proporcionam as nossas riquezas incomparaveis. Mas, cumpre tambem cuidar da nossa receita e não perder de vista jámais, o programma das economias necessarias.

A synopse do exercicio de 1898 demonstra a arrecadação de 307.623:291$068 os 2.917$672 que deve elevar-se a........ 351.460:318$000; com a addição de........ 43.837:025$338 de renda provavel dos balanços que deixaram de ser enviados ao Thesouro.

Reunido a esta somma a do semestre addicional calculada pela de igual periodo do anno anterior 11.401:015$932, teremos 362:861:332$992. que, comparada com a orçada pela lei do orçamento em........ 342.753:000$000, apresenta um augmento de 20.108:333$002. A despeza votada foi 372.312:424$069 que ascende a........ 400.300:706$444 com o accrescimo dos...... 26.478:[illegible] dos creditos extraordinarios abertos no respectivo periodo comparado a receita com a despeza verifica-se um deficit de 47.323:[illegible]751, que ficará bastante reduzido com as sobras das verbas orçamentarias e dos proprios creditos que se verificam na liquidação definitiva do exercicio.

Quanto ao anno corrente, pelos dados até agora colhidos relativamente á arrecadação do 1º trimestre attingio ella a 77.025:300$000 o que permitte avaliarem 308.101:236$000.

Si a esta somma se juntarem .... 11.401:015$932 renda presumivel do semestre addicional e 40.000:000$000 differença proveniente dos 10 % em ouro dos impostos de importação teremos como renda provavel deste anno 359.503:251$932.

Deduzindo desta receita a despeza orçada em 328.623:257$387, teremos um saldo da 30.878:994$546.

O calculo, porém, no que respeita á renda é pessimista, pois que a diminuição de 11.000:000$000 que se nota nas rendas aduaneiras no 1.º semestre do corrente anno em confronto com o de igual periodo do anno passado, não é devido senão a uma antecipação de importação, resultante do imposto em ouro, como se verifica facilmente, comparando a renda de Dezembro de 1898 com a de igual periodo de 1897 e notando que aquella foi superior a esta exactamente de 11 000:000$000.

Justifica-se portanto, a previsão de uma melhor arrecadação nos trimestres subsequentes.

Além disso o augmento das taxas dos impostos de consumo já existentes e a creação de novas taxas só começarão a dar resultados do 2º trimestre em diante estando já expedidos quasi todos os regulamentos que a elles se referem.

E' do bom aviso, entretanto lembrar que recahindo sobre este exercicio a terça parte dos encargos do accordo de Londres, correspondente ao ultimo semestre do anno passado, e tendo de ser pago durante elle o resto do emprestimo de dous milhões de 1897, além do resgate, já realisado, de divida por bilhetes do thesouro e no banco da republica de cerca de...... 32.000:000$, só no proximo anno poderemos gosar de todas as vantagens provenientes daquelle accordo.

Lembrei ainda que, em virtude delle, teremos de resgatar até o fim do anno corrente mais de 40.000:000$ de papel moeda, estando resgatados até o presente...... 14.000:000$000

Este resgate, porém, além de insufficiente, é feito a custa do orçamento de nossa divida externa. Isto indica a necessidade de reduzir os nossos compromissos internos em ouro para, senão neutralizar completamente, ao menos attenuar aquelle augmento.

E' o que obteremos resgatando os emprestimos internos de 1868 e 1889, operação essa que exige somma superior a.... 50.000:000$000 como vedes tornam-se necessarios recursos de valor consideravel. Mas, sendo evidente que não podemos contar com o alargamento dos impostos só nos resta appellar para reducções fortes nas despezas, uma vez que não bastam as que estão feitas. Os montepios, como devem ser constituidos, não precisam ser mantidos pelo Estado nem haveria thesouro capaz de supportar os pesados encargos que elles hão creando convém encarar este problema, de frente e resolvel-o.

As aposentadorias indevidas constituem outros encargos de que é preciso aliviar o thesouro. Uma lei de revisão impõe-se como necessidade indeclinavel e como um dever dos poderes publicos. Finalmente, se aperfeiçoarmos os nossos apparelhos de arrecadação, quer aduaneiros quer internos, que ainda possuimos; se adiarmos outros, que não são urgentes, se restringirmos as despezas federaes exclusivamente a serviços federaes se defendermos por meio de leis adequadas os direitos da União em relação a certos impostos quasi absorvidos pelos Estados, entre os quaes salienta-se o imposto do sello, poderemos esperar com confiança a nossa rehabilitação financeira.

No que respeita ao sello, e a maior urgencia uma lei que defina com precisão, dentro do pensamento constitucional, a competencia da União oppondo efficaz resistencia as invasões dos poderes estadoaes.

Nos arts. 7º e 9º estatuido á Constituição que, em regra, as taxas de sello só podem ser decretadas pelo Poder Federal e em beneficio do Thesouro Federal.

Só por excepção e nos casos restrictamente especificados é que os poderes estadoaes podem decretal-as.

Não obstante a clareza do texto, a desarrazoada predilecção pelos interesses locaes, que por todos os modos se manifesta, achou meios de chegar a travez de persistentes abusos á inversão completa dos termos do preceito constitucional excluindo da regra a competencia da União, para collocal-a dentro dos restrictos limites da excepção, vice-versa, tirando os estados da excepção para dar-lhes as amplitudes da regra geral.

Muito ha concorrido para isto a arguida obscuridade da lei de 10 de Dezembro.

O certo é que o imposto do sello que produzio em 1891 a renda de 10.400:118$073 em vez de apresentar, como geralmente acontece, um augmento progressivo nos exercicios subsequentes, tem, ao contrario, apresentado resultados muito inferiores.

Isto quer dizer que o Thesouro Federal está sendo todos os annos desfalcado de uma consideravel porção das suas rendas e que esta excepcional solicitude por parte dos orgãos dos interesses locaes deve servir de estimulo á vigilancia daquelles a quem cabe velar pelos negocios da União.

Urge que a união reivindique os seus direitos.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Estou convencido de que a solução da questão financeira depende menos das forças naturaes do Paiz do que do acerto das medidas que o poder publico tiver de adoptar.

A situação acha-se sufficientemente esclarecida em toda a sua intensa gravidade e ella prep[illegible] encarrega-se de indicar a necessid[illegible] de uma acção energica sem hesitação nem adiamentos na qual as urgencias do thesouro federal sejam resolutamente postas no ponto culminante dos interesses nacion[illegible] como o criterio superior de todas as deliberações. Se em vossa alta sabedoria resolverdes adoptar as providencias legislativ[illegible] que ora submetto ao vosso exame além d[illegible] outras que possam ser suggeridas pela vossa experiencia e pelo vosso patriotism[illegible] não hesitarei em assumir na execução a responsabilidade do exito e de nossos com[illegible] esforços.

Uma conducta de firmeza e perseverança tendo em vista produzir e economisar conduzirá á republica á conquista segura do supremo ideal financeiro nunca até hoje attingido o equilibrio orçamentario sem emissão sem emprestim[illegible].

Capital Federal, 3 de Maio de 1899.—M. Ferraz de Campos Salles, Presidente da Republica. Saudações.—M[illegible] Ministro do Interior.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador [illegible] que requereu Manoel [illegible] Gonçalves [illegible] de S[illegible] queira, a tendo em vista os documentos que exhibia resolve [illegible] para exercer de conformidade com o Decreto de 16 de Julho de 1830 a serventia vitalicia dos officios de Tabellião de Notas, Escrivão de Orphãos e annexos, provedoria, crime, civel, execuções civeis, jury e execuções criminaes e official do Registro Geral de hypothecas do municipio de Canhotinho.

Ao nomeado fica marcado o praso de 15 dias para assumir o exercicio dos referidos officios.— Communicou-se ao Juiz de Direito do municipio de Canhotinho.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1511 de 22 de Março ultimo, mandei pagar pela folha competente ao Bacharel Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito do Civel da Capital, a quantia de oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reis, (899$964) sujeita ao desconto de 2 %, correspondente aos vencimentos integraes do cargo de Juiz do Superior Tribunal de Justiça por elle exercido a contar de 21 de Janeiro a 18 de Fevereiro ultimo em consequencia do fallecimento do Desembargador João Alvares Pereira de Lyra.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— O Exm. Sr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Perminio de Araujo Lima, Juiz Municipal de Bôa-Vista, em 14 do mez findo reassumio o exercicio de seu cargo conforme participou em officio da mesma data.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos que em 14 do mez findo o Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, assumio o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio da Bôa-Vista, para o qual foi nomeado por Decreto de 9 de Janeiro d'este anno.

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e artigo 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo faço publico que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Villa-Bella em consequencia do fallecimento do Bacharel Temoleão Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo fôra removido de Leopoldina por Decreto de 14 de Fevereiro d'este anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer, ou se o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, será feita a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIO INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE ABRIL DE 1899.

EXPEDIENTE DO EXM. SR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1532, de 28 de Março proximo findo, mandei pagar, pela verba do artigo 2º § 1º n. 42, da Lei do orçamento vigente, a Estrada de Ferro de Paulo Affonso, a importancia de 34:730 de passagens concedidas, por conta do Estado, nos mezes de Novembro a Dezembro do anno passado, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1535 de 28 de Março findo mandei pagar pela verba do art. 2º § 1º, n. 27 da Lei do orçamento vigente a José Vieira do Nascimento, carcereiro da cadeia do municipio de Bôa Vista a importancia de 42:500 proveniente de seus vencimentos de 15 de Setembro ao ultimo de Novembro do anno findo para o que vos remetto o attestado de exercicio por elle exhibido.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1527 de Março findo, mandei pagar pela verba do art. 2º § 1º, n. 42 da Lei do orçamento vigente, a ex-praça do corpo de Policia Urbana Manoel Heleodoro Procopio, a importancia de 45$000 proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1526 de 27 de Março findo mandei pagar a ex-praça de batalhão de Infanteria Manoel Nicacio dos Santos, pela verba do art. 2º § 1º n. 42 da Lei do orçamento vigente a importancia de 145$000 proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1540, de 28 de Março proximo findo, mandei pagar pela verba do art. 2.º § 1.º, n. 27, da Lei do orçamento vigente, a Sebastião Themudo Lins, carcereiro da cadeia de Palmares, a importancia de 150$000, proveniente de seus vencimentos no periodo de Julho do anno proximo passado a Janeiro do corrente, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.— Mandei escripturar a importancia de 106$184 da qual tratam as informações annexas ao vosso officio n. 1.530 de 28 de Março proximo findo, afim de ser opportunamente paga ao Capitão do Corpo de Policia João Joaquim Francisco da Silva, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Capim Grosso e Floresta nos periodos de 19 de Março a 1 de Julho do anno passado e de 1 de Agosto a Dezembro de 1897, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo. — Pela fórma indicada nas informações annexas ao vosso officio n. 1:523 de 27 de Março proximo findo, mandei pagar a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a importancia de 23$200, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Dezembro do anno proximo passado, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Mandei entregar a Niceas da Silva Gusmão a importancia de 200$000, que recolheu aos cofres do Thesouro, conforme o conhecimento junto, afim de habilitar-se a concurrencia aberta por edital de 2 de Março proximo findo, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção a contar deste mez a Setembro vindouro.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, da Lei do orçamento vigente, mandei pagar ao alferes do Batalhão de Infanteria João Velles de Mello, a importancia de [illegible]$600, proveniente do fornecimento d'agua e luz a cadeia do municipio de Limoeiro, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1.531, de 28 de Março proximo findo mandei pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44, da Lei do orçamento vigente, a Manoel Fernandes Velloso, proprietario da casa n. 36, á rua Vidal de Negreiros, occupada pela força publica destacada no 1.º districto policial da freguezia de S. José, a importancia de 400$000 dos alugueis de Julho do anno proximo passado a 8 de Março do corrente, e escripturar afim de lhe ser opportunamente paga a de 104$000 dos de 9 de Maio a Junho do mesmo anno, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1.504, de 22 de Março findo, mandei pagar ao alferes [illegible] Corpo de Policia Bernardo Lucas [illegible] Figueiredo, delegado do municipio de Bom Conselho a importancia de 29$800, proveniente do fornecimento d'agua e luz a respectiva cadeia, no periodo de Julho a Dezembro do anno passado e escripturada igual importancia referente ao [illegible] de Janeiro a Junho do mesmo anno, conforme documento junto.

— Ao Sr. Director interino da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.—De posse do vosso officio n. 1 400, de 31 de Janeiro ultimo, apresso-me em declarar-vos, em resposta, que o Thesouro do Estado já effectuou o pagamento da quantia de 4.000$880 devida a essa Estrada de Ferro e proveniente de passagens dadas em virtude de requisição deste Governo, conforme consta das informações que a respeito do vosso mencionado officio prestou o Director Geral da Secretaria da Fazenda em officio n. 1.538 de 28 do mez findo.

Outrosim, já providenciei no sentido de ser effectuado o pagamento da de 34$720 de passagens tambem concedidas nos mezes de Novembro a Dezembro do anno passado conforme os documentos que acompanharam o vosso citado officio.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — O Exm. Sr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de Março proximo findo.

— Ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco. — O Exm. Sr. Dr. Governador providenciou no sentido de ser paga a essa Estrada, a importancia de 23$200 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Dezembro do anno proximo passado, conforme os documentos que acompanharam o vosso officio de 11 de Fevereiro ultimo.—O que vos communico para o vosso conhecimento e fins convenientes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 1 de Abril de 1899

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação n. 1.524 de 27 do mez findo mandei entregar a José Carlos de Souza Lobo, procurador dos Recolhimentos de Iguaressú, Olinda e Goyanna, pelas verbas do art. 2º § 3º ns. 32, 33 e 34 do orçamento vigente, a importancia de 2:100$000, da parte das subvenções concedidas pelo Estado correspondente ao 1º semestre deste exercicio, cabendo ao primeiro d'aquelles estabelecimentos 600$000, ao segundo 500$000 e ao terceiro 1:000$000.

Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Manoel Silvino da Silva, porteiro da Junta Commercial, de quem tratais em officio n. 1,538 de 28 do mez findo, recommendo-vos que mandeis pagar ao peticionario, pela verba do art. 2º § 3 n. 16 do orçamento vigente, a importancia de 60$000 que despendeu com o asseio e limpeza d'aquella repartição no mez de Maio de 1897.

— Ao Sr. Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Accuso o recebimento do officio n. 30 de 29 de Março findo com o qual vos dignastes de enviar o decreto do Congresso Legislativo do Estado concedendo-me oito mezes de licença, que solicitei em 27 de Março findo.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento da professora Julia Ayres de Almeida Freitas, pedindo prorogação de praso por 90 dias para tomar posse da cadeira de Pau Ferrado de Leopoldina, e exarou hoje o seguinte despacho: Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Abril de 1899

Officios:

N. 174. Ao Sr. Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.— Em resposta ao vosso officio de 29 do mez findo, sob n. 271, autoriso-vos a contractar com Niceas da Silva Gusmão os reparos de que precisa o pontilhão da Barra de Lama na estrada de Agua Preta, pelo preço do respectivo orçamento, segundo sua proposta apresentada em concurrencia publica, de 28 tambem do mez findo, depois de caucionada no thesouro a importancia de que trata o edital publicado por esta Repartição.

N. 175. Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar escripturar no quadro da divida passiva e a credito da Companhia Industrial Pernambucana a quantia de 1:800$800 que lhe é devida por tijolos que forneceu para as obras dos fornos de incineração de lixo, conforme as contas junto.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 3 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco da Fonseca Figueiredo, promotor publico do municipio de Buique, resolve conceder-lhe tres mezes de licença como ordenado, devendo entrar no goso da referida licença dentro do praso de 30 dias.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.—Declaro-vos, que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar o bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, juiz de direito do municipio de Cimbres, a contar de 23 a 31 de Março ultimo.

— Ao mesmo.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar o bacharel Arthur Freire, promotor publico removido do municipio de Limoeiro para o de Bezerros a contar de 23 á 29 de Março ultimo.

— Ao Dr. chefe de policia.—Attendendo ao que requereram os presos Avelino Gonçalves Lima, Luiz Alves dos Santos e José Cordeiro de Lima, criminosos pronunciados no municipio de Triumpho e actualmente recolhidos á Casa de Detenção d'esta capital vindos de Canhotinho, recommendo-vos que providencieis para que sejam remettidos para aquelle municipio devidamente escoltados, afim de serem submettidos a julgamento.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 3 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria de Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1517, de 28 de Março proximo findo, mandei pagar, pela verba do art. 2º § 1º, n. 42, da lei do orçamento vigente, a ex-praça do batalhão de infanteria Manoel Joaquim da Silva, a importancia de 145$000 proveniente de peças de fardamento vencido em 31 de Dezembro do anno passado.

— Ao mesmo.— Declaro-vos, para os devidos fins, que Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, official da Repartição Central de Policia, nomeado em 27 de Março findo delegado do 2º districto da capital, o foi em commissão, como já estava exercendo igual cargo no 1º districto.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1543, de 29 do Março proximo findo, mandei pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 38, da lei do orçamento vigente, depois de pago o sello proporcional, a Castro Maia & C., a importancia de 11:870$555, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção durante o mez de Janeiro ultimo, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2º § 1º n. 16, da lei do orçamento vigente, mandei pagar a Sebastião Cavalcante de Albuquerque, subdelegado do districto da Tamarineira a importancia de 9$600, e ao cabo de esquadra do corpo de policia Laurindo Soares da Silva, a de 42$440, que se acham escripturadas, segundo consta das informações annexas ao vosso officio n. 1541, de 29 de Março findo proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica alli destacada.

Expediente do Sr Dr. Director

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr Governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 17[illegible], de 29 de Março proximo findo, nomeou na mesma data Francisco Antonio Xavier, para o lugar de carcereiro da cadeia do municipio de Flores.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 172, de 29 de Março proximo findo, nomeou na mesma data Antonio Faustino de Andrade, para o lugar de carcereiro da cadeia do municipio de Triumpho, em substituição de Innocencio Rubens Vianna, que não acceitou dita nomeação.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de Março proximo findo.

— Ao mesmo.—O Exm Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, que o Dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 173, de 29 de Março proximo findo, nomeou na mesma data, José Amancio Coelho dos Santos, para o lugar de guarda de segunda classe da Casa de Detenção, em substituição de José Muniz de Almeida que foi promovido a de primeira classe em 8 de Novembro do anno passado.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 3 de Abril de 1899

Actos:

O Governador do Estado resolve remover o terceiro escripturario da Recebedoria do Estado Alfredo Olympio Machado para o cargo de terceiro official da segunda secção da segunda Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica vago por fallecimento de Hermenegildo de Siqueira.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Bardominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros, professor da cadeira de Milagres no municipio de Salgueiro e tendo em vista a informação n. 88 de 28 de Março ultimo do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por 60 dias a licença em cujo goso se acha o peticionario, sendo 30 dias com ordenado e 30 com metade do ordenado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar a Manoel Silvino da Silva, Porteiro da Junta Commercial, pela verba do Art. 2.º § 1.º n. 79 do orçamento vigente, a importancia de sessenta mil reis (60$000) despendida com o asseio e limpeza do predio onde funcciona aquella Repartição durante o mez de Março findo, conforme o documento incluso.

— Ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereram as professoras Maria Rosa Pereira e Josepha Flora Torres, de quem tratastes em vossa informação n. 89 de 28 de Março findo declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelas peticionarias, a primeira a contar de 7 de Janeiro á 15 de Fevereiro ultimo e a segunda, de 7 de Janeiro a 3 daquelle mez.

— Ao Sr. General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, Commandante do 2º districto militar.—Assumindo amanhã a administração do Estado o Exm. Sr. Dezembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado, em consequencia da licença que me foi concedida pelo Congresso Legislativo, convido-vos para assistirdes ao acto da posse que deverá realizar-se a 1 hora da tarde neste Palacio.

— Ao Sr. Dezembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado.—Tendo de entrar no goso da licença que me foi concedida pelo Congresso Legislativo para tratamento de minha saúde, convido-vos a comparecerdes neste Palacio, amanhã a 1 hora da tarde afim de vos fazer entrega da administração do Estado, no caracter de meu substituto legal.

— Circular aos Consules.—Sr. Consul de.........—Assumindo amanhã a administração do Estado o Exm. Sr. Dezembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado, em consequencia da licença que me foi concedida pelo Congresso Legislativo, convido ao Sr. Consul de....... para assistir ao acto da posse, que deverá realisar-se a 1 hora da tarde no Palacio do Governo.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Sr. Presidente da Junta Commercial.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data ordenou o pagamento da importancia de (60$000) de que trata vosso officio n. 70 de 1 do corrente, a que respondo.

— Ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.— De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado devolvo os documentos a que se refere o final do vosso officio de 1 do corrente mez.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Abril de 1899

Actos:

O Governador do Estado, resolve dispensar do cargo de Thesoureiro da Secretaria da Industria o Major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque.

— O Governador do Estado resolve nomear o cidadão Archias Lindolpho da Silva Mafra para exercer o cargo de Thezoureiro da Secretaria de Industria.

— O Governador do Estado, resolve dispensar o cidadão Archias Lindolpho da Silva Mafra do cargo de Porteiro da Secretaria da Industria visto ter sido nomeado Thezoureiro da mesma Repartição.

— O Governador do Estado resolve nomear o Major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque para exercer o cargo de Porteiro da Secretaria da Industria.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Brazilian Street Railway Company Limited e tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria da Industria, resolve permittir que sejam alterados os preços das passagens actualmente em vigor de accôrdo com a seguinte tabella:

1.ª classe	1.ª Secção 300 rs.	2.ª Secção 600 rs.	3.ª Secção 800 rs.		IDA E VOLTA	CARGA 20 % SOBRE A TARIFA
2.ª classe	1.ª Secção 200 rs.	2.ª Secção 300 rs.	3.ª Secção 400 rs.		IDA E VOLTA	
1.ª classe	1.ª Secção 200 rs.	2.ª Secção 400 rs.	3.ª Secção 500 rs.		IDA	
2.ª classe	1.ª Secção 100 rs.	2.ª Secção 200 rs.	3.ª Secção 300 rs.		IDA	
1.ª classe	1.ª Secção 10$000	2.ª Secção 14$000	3.ª Secção 17$000	4.ª Secção 20$000	ASSIGNATURA	
2.ª classe	1.ª Secção 6$000	2.ª Secção 9$000	3.ª Secção 11$000		CADERNETA	

As passagens pagas no trem serão para cada secção de 300 réis em 1.ª classe e de 200 réis em 2.ª.

O preço para o frete de carga será cobrado com o augmento de 20 % sobre a tarifa actual, com excepção para o transporte do material de construcção que continúa a ser cobrado pelo preço da tarifa actualmente em vigor.

A Companhia cederá gratuitamente ao municipio o terreno que lhe pertence no Entroncamento afim de ser ahi construida uma praça publica, sem que, em tempo algum seja permittido construir casas, ou alienar o mesmo terreno.

Será conservado o exgotto das aguas pluviaes que descem do Manguinho.

A Companhia poderá construir um desvio para a linha principal em frente a estação do Entroncamento.

A Companhia fornecerá gratuitamente em virtude de requisição da Secretaria da Industria até 150 carros de terra por anno.

A presente resolução para ser executada depende da approvação do Congresso Legislativo do Estado, a cujo conhecimento será submettido.

N. 176.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro em additamento aos officios que vos dirigi em 21 do corrente sob ns. 151, 153. 154 e 155, que deveis mandar entregar ao cidadão Archias Lindolpho da Silva Mafra, nesta data nomeado thesoureiro da Secretaria da Industria, as importancias mencionadas nos referidos officios.

N. 177—Ao mesmo.—Mandai pagar pelo art. 2.º, § 2.º, n. 36 da lei orçamentaria vigente a quantia de 2:730$000 a que tem direito a empreza do *Jornal do Recife* pela impressão de mil exemplares brochados das Noções Bacteriologias do Dr. Redolpho Galvão, conforme a conta junta.

N. 178.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, Archias L. da Silva Mafra, a quantia de 745$300, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista durante a 3.ª semana de Março ultimo no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2º, § 2º do orçamento em vigor.

N. 3	108$300
N. 5	169$000
N. 8	467$300

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Maio de 1899

Bacharel Silvestre da Rocha Wanderley, juiz municipal de Ingazeira, pedindo 30 dias de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.—Como requer.

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 35$000, do fornecimento que fez aos presos pobres da cadeia da villa de Flores, durante a primeira e segunda quinzena do mez de Março findo, como provam os documentos juntos.—Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento das contas juntas, sob ns. 242 e 3.653 e na importancia total de 91$800, de passagens effectuadas por conta do Estado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Tertuliano Feijó de Mello, carcereiro da cadeia de Serinhaem, juntando o seu titulo legalisado, conforme fôra determinado e pedindo que se lhe mande pagar os seus vencimentos a contar de Setembro do anno passado a Fevereiro ultimo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Joviano José dos Santos, conhecido por Bronzeado, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia, para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento, onde está passada a certidão pedida.

João Simão dos Prazeres Ribeiro, sentenciado, requerendo certidão.— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, para mandar juntar a certidão pedida.

José Antonio Ferreira Dias, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Bonito para mandar juntar a certidão pedida.

João Pinto Leão e seu irmão Manoel Pinto Leão, sentenciados, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Limoeiro, para mandar juntar a certidão pedida.

Silvestre Pereira da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

João Baptista de Siqueira, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção, para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia, ouvindo o medico da Casa de Detenção.

Manoel Pedro da Silva, conhecido por Pereira, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da Casa de Detenção, para o municipio de S. Bento, afim de alli ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de S. Bento.

Bernardino José de Mello, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Canhotinho, para mandar juntar a certidão pedida.

João Marinho da Paz e seu filho Antonio Maria de Azevedo, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para o municipio de Agua Preta, afim de alli serem submettidos a julgamento.—Segundo informa o Dr. juiz de direito de Agua Preta, os supplicantes vão ser submettidos a julgamento na secção do jury convocado para o dia 22 do corrente, para o que serão opportunamente requisitados.

José [illegible] pedindo providencias no sentido de que os autos em

grão de appellação de sua mãe, a sentenciada Joaquina Maria da Conceição suba ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Panellas.

Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, pedindo que se lhe mande restituir a quantia de [illegible], que pagou de emolumentos por seu titulo de nomeação para cadeira de Jurema, visto não ter assumido o exercicio da cadeira em face do despacho que a declarou em disponibilidade. Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria de Jesus Siqueira, professora publica de Alagôa de Baixo, requerendo justificação de faltas.—Informe o Sr. inspector geral interino da Instrucção Publica.

Maria Petronilla de Carvalho Nunes, professora interina de Camutanga, requerendo o pagamento do ordenado integral a que tem direito a contar de 1 de Julho de 1893, visto a professora effectiva Maria Esmeraldina Emilia de Barros, ter se jubilado.—Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Floriano Barbosa da Fonseca e sua mulher, pedindo que se lhes mande pagar a importancia que ficou o Thesouro a dever a José Augusto Pereira de Mendonça, seu fallecido irmão ex promotor da Escada.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados, professores da 4.ª entrancia requerendo para que seja determinado que o pagamento de seus vencimentos seja incluido na tabella no dia em que é feito o dos empregados da Inspectoria da Instrucção Publica.—Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel José de Andrade, concelheiro municipal da Victoria, representando contra os actos violentos que se realisaram a 5 e 7 do mez de Abril ultimo.—Informe os Srs. presidente e membros do Concelho Municipal da Victoria.

O Porteiro
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de Maio de 1899

João Alves Ferreira, Margarida Rainha do Espirito Santo, Antonio Joaquim Barbosa Vianna, Rodrigo Carvalho da Cunha, Francisco Pinto Teixeira Chaves, Bellarmina Dias da Gama, Marcos Antonio do Sacramento e Agricio Rodolpho de Araujo Lins.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Maria Rosa de Souza Costa e José Severino de Almeida Pedrosa.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio Pereira Simões.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

José Ribeiro Vianna.—Satisfaça a exigencia do Dr. Procurador fiscal.

O protocolista
Amaro Boudoux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 4 de Maio de 1899

Ramos Geppert & C., José Bazilisco da Silva Santos.—Informe a primeira secção.

Vicente Ferreira da Costa.—A' primeira secção.

Levino Gonçalves Nogueira.—Certifique-se.

Luiz Jardim Gomes Braga e Luiz Jardim Gomes Braga.—Declare o fim a que se destina a certidão.

Gasparina dos Santos Corrêa de Araujo.—Requeira ao Thesouro.

Manoel Maria da Silva.—Informe a segunda secção.

Francisco Silvano da Costa, Agricio Rodolpho de Araujo Lins, Antonio Joaquim Barbosa Vianna e outros, João Alves Ferreira, Margarida Rainha do Espirito Santo, Marcos Antonio do Sacramento, Bernardina Dias da Gama e outro.—Informe a primeira secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dezembargador Governador do Estado do dia 4 de Maio de 1899.

José Ferreira Campos, proprietario da casa n. 54 da rua de S. Miguel, pedindo pagamento de alugueis por servir a mesma de quartel ao destacamento de Afogados.—Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

Adolpho Targino Accioly, pedindo pagamento dos vencimentos dos mezes de Março e Abril ultimos, a que tem direito como fiscal da Estação Carbonifera.—Informe o Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.

EXTERIOR

EUROPA

INGLATERRA

No projecto de orçamento apresentado á Camara dos Communs pelo Chanceller do Exchequer, Sir Michael Hicks-Beach, são as receitas do Reino-Unido avaliadas em 110.237.000 esterlinas e as despezas em 110.927.000, verificando-se assim um *deficit* de £ 640.000.

Para cobrir essa differença propõe o Ministro da Fazenda da Grã-Bretanha a creação de um novo imposto sobre titulos estrangeiros e sociedades anonymas e augmento dos direitos de importação de vinhos.

Registrando o augmento consideravel das despezas com o exercito e a marinha, que no presente orçamento attinge a seis milhões de libras, declarou o Ministro esperar que a conferencia internacional convocada pelo Czar possa encontrar meios de deter a formidavel concurrencia de força armada, que dia a dia adquire caracter mais grave e represeuta enorme somma de energia e dinheiros despendidos em puras perdas.

Quasi toda imprensa occupa-se desse orçamento, censurando a excessiva cifra das despezas e a enormidade do *deficit*. que não é apenas de 640.000 libras, como foi dito, mas attinge a 2.640.000 libras, desde que se lhes accrescentem os 2.000.000 retirados da Caixa de Amortização pelo Chanceller do Exchequer.

A Camara dos Communs, porém, já votou o direito do sello sobre as obrigações e valores estrangeiros da Bolsa e o augmento dos direitos sobre os vinhos importados pedidos pelo Sr. Ministro das Finanças, em seu projecto de orçamento.

— Respondendo a uma pergunta que lhe foi dirigida na Camara dos Communs, o Sr. George J. Goschen, Primeiro Lord do Almirantado, disse que julgava inutil devender as instrucções dadas pelo Governo aos delegados inglezes na conferencia internacional do desarmamento a reunir-se na cidade de Haya.

Na mesma Camara approvou-se uma proposta determinando que se nomeie uma commissão de inquerito sobre a distribuição de pensões de reforma para a velhice.

— Sabe-se que a Inglaterra dá o seu consentimento para as obras publicas do canal de Nicaragua, mediante vantajosas concessões dos Estados-Unidos no territorio de Alaska; bem como que os gabinetes de Londres e de S. Petersburgo chegaram a um accordo sobre a questão da respectiva influencia na China.

— O «Daily News» e o «Daily Telegraph» annunciam uma proxima edição dos domingos.

Um membro do Parlamento vai pedir ao Governo que não consinta nessa invocação.

— O Sr. Balfour, representando Lord Salisbury, recebeu, no «Foreign Office» uma deputação da Liga Internacional para [illegible] da paz.

Pronunciou um discurso notavel nessa occasião o [illegible] Sambes.

— Telegrammas de Apia communicam que as tropas anglo-americanas tiveram dous encontros com os mataafans em Samôa, tendo estes no primeiro encontro 27 mortos.

Os indigenas haviam armado uma emboscada e colhêram de sorpresa as tropas alliadas, sendo mortos em combate um official inglez e dois norte-americanos, além de 4 marinheiros, sendo aquelles o Tenente Lansdale e os Guardas-marinha Monaghan e Butler.

Em represalia, foram mandados decapitar 40 mataafans.

Reinava entre as tropas alliadas grande excitação contra os Allemães, que são accusados de traição, pois a emboscada deu-se em territorio allemão, houve plantação allemã, á instigação do gerente da mesma plantação, que se reconheceu depois ser um dos mais ardentes partidarios do usurpador Mataafa.

Os officiaes e os marinheiros da pequena tropa foram mortos pelos homens de Mataafa que se achavam escondidos na plantação.

O gerente, autor da cilada, foi preso e levado a bordo de um cruzador inglez.

E' extraordinaria a excitação aqui provocada contra a Allemanha pelos telegrammas noticiando a derrota das tropas britannicas em Samôa e a mutilação de officiaes inglezes pelos indigenas; pois informações officiaes recebidas no «Foreign office» confirmam os telegrammas das ilhas Samôa sobre aquella emboscada, tendo logo partido para alli de Sidney 2 vasos de guerra inglezes.

Ora, no grão de tensão a que chegaram as relações das potencias interessadas em Samôa acredita-se que a questão difficilmente poderá ser resolvida por via diplomatica.

Na chancellaria de Berlim, entretanto, parece que se deplora a situação excepcionalmente grave a que se deixou chegar o incidente.

A Inglaterra e os Estados-Unidos, por seu lado, dirijirão á Allemanha, segundo consta, uma nota redigida em fórma de «ultimatum», exigindo a immediata destituição do Sr. F. Rose, Consul geral em Samôa.

— Uma nota officiosa aqui publicada diz que os acontecimentos de Samôa tornaram difficil, senão impossivel, a tarefa da commissão que as tres potencias, Inglaterra, Estados-Unidos e Allemanha decidiram nomear para resolver a questão; e os jornaes inglezes, commentando novamente os acontecimentos, aconselham ao publico calma e sangue frio até que sejam recebidas noticias mais detalhadas sobre os factos que se passaram e apuradas as responsabilidades devendo-se saber primeiramente, antes de fazer-se um juizo certo da questão e reclamar as reparações devidas, se o subdito allemão, gerente da fazenda agio de motu-proprio, ou por conta de Mataafa, ou se foi instigado por qualquer personagem official allemão.

— A Allemanha reclamou do Governo Britannico a libertação do administrador da plantação onde se deu a emboscada armada pelos indigenas e que foi preso sob accusação de connivencia com os mataafans.

— O Sr. John Brodrick, sub-Secretario parlamentar do Ministerio das Relações Exteriores, confirmou na Camara dos Communs que a decisão da questão das ilhas Samôa será submettida a uma commissão internacional.

— O Sr. Herbert Gladstone, filho do finado Gladstone, foi nomeado «whip» do partido liberal.

— Telegramma de Washington communica que o Governo Norte-Americano chamou ás armas 35.000 homens das forças voluntarias que haviam sido licenciadas depois de celebrada a paz com a Hespanha.

Essas novas tropas constituiram reforços destinados ao exercito norte-americano das Filippinas e embarcarão com a maior brevidade.

— Realizou-se a assembléa geral dos accionistas da Bahia and S. Francisco Railway Company.

O Presidente, Lord Stratheden, annunciou a distribuição de um dividendo de 4 % por acção do tronco principal e de 3 % por acção do ramal do Timbó.

Disse que, apezar da secca que flagella quasi toda a região servida pela estrada, as receitas mantiveram-se no mesmo nivel, em consequencia das remessas de soccorros ás populações victimadas pelo flagello.

Accrescentou que, se o cambio fosse cotado mais alto, a Companhia pagaria o dividendo sem precisar de recorrer á garantia de juros da União Brazileira.

Terminou dizendo confiar que no Governo do Sr. Campos Salles a situação melhore rapidamente.

O accionista Tappe criticou a administração da Estrada, que disse ser má, pois sendo a receita de £ 100.000, as despezas attingiram a £ 65 000.

Foi em seguida eleito o conselho consultivo, que ficou composto de tres accionistas.

— O «Daily Chronicle» publica um telegramma dizendo que a China e o Japão entraram em negociações para um accordo tendente a limitar e conter as pretenções das potencias européas na Asia.

— Procedeu-se ás eleições geraes para os conselhos dos condados na Irlanda.

Os candidatos do «home rule» tiveram enorme maioria, sendo eleitos 300 nacionalistas e 83 unionistas.

— A Inglaterra tomou officialmente posse das ilhas Bavan, Vapai e Tonga, que constituem o Archipelago de Tonga, no Pacifico.

— Communicações recebidas no «Foreign Office» annunciam a coroação de Malietoa em Samôa.

— Telegramma de Manilla annuncia que houve em Guingua renhido combate entre os tagalos e as tropas norte-americanas, soffrendo estas consideraveis perdas.

Além de numerosos soldados, os Norte-Americanos tiveram quatro officiaes mortos.

— O Almirantado encommendou 12 contra-torpedeiras de uma velocidade de 31 nós.

— De novo não foi levado a effeito o emprestimo paulista lançado nesta praça.

— O dividendo do «Banco da Inglaterra», para o semestre que terminou em 28 de Fevereiro, é o mesmo que ha um anno, isto é, 10 % ao anno. O beneficio do Banco elevou-se desta vez a 725.593 libras esterlinas, em lugar de 728.271, durante o semestre terminado a 31 de Agosto de 1898.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de instrumento do juiz de direito do municipio de Palmares.

N. 3391

Aggravante—D. Guilhermina de Souza Porciuncula.

Aggravado—Francisco Nunes Vianna.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Macedo Lima.

Accordão

Accordam em Tribunal etc

Que feito o sorteio dos juizes adjuntos, relatados os autos na forma da lei e discutida a materia do presente aggravo, dão provimento ao mesmo para mandarem, como effectivamente mandam, que o juiz á quo reformando o despacho aggravado a [illegible] desprezar os embargos apresentados a [illegible] porquanto tratando-se de uma acção real, não foi observada a disposição em [illegible]

vigor do art. 575 do Reg. de 25 de Novembro de 1850.

Custas pelo aggravado.

Recife, [illegible] de Abril de 1899.

Castro—Presidente.

[illegible]

Carlos Vaz.

[illegible] *da Silva.*

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão, por terem apenas comparecido os Srs. [illegible] Corrêa, Serra Martins, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Albino Meira, Eduardo de Oliveira e Coelho de Moraes.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco que mandou proceder nos termos do art. 2° do Decreto n. 4 do Senado de 1895.

Foi lida a acta da sessão antecedente ficando sem debate encerrada a sua discussão.

Não houve expediente do Sr. 1° e 2° Secretarios.

O Sr. Serra Martins communicou ao Senado que tendo de ir á Capital Federal buscar sua familia deixava por isso de comparecer alguns dias ás sessões do Senado.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se, sem debate, a 2ª discussão dos projectos do Senado ns. 4 e 6 deste anno, este isentando de todo e qualquer imposto estadoal por 20 annos a exploração da mina de pedra marmore da fazenda Cutuguba de Gravatá e aquelle passando o engenho Pacaval de Jaboatão para S. Lourenço da Matta.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é:

Votação das materias, cuja discussão está encerrada, a 2ª discussão do projecto da Camara n. 18 deste anno.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a hora legal a 37ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs.: Elpidio Figueiredo, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Italino de Souza, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Fragoso, Boulitreau, Domingos de Abreu, Ernesto Garcez e Araujo Lima.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para proceder-se a votação.

O Sr. 1° Secretario procedeu a leitura de um officio do Sr. Deputado Affonso de Barros communicando que por motivo de molestia deixou de comparecer ás sessões da Camara.—Inteirado.

Não havendo quem quizesse utilisar da palavra na hora do expediente, e verificado pela chamada feita não haver numero legal passou-se a ordem do dia.

Submettendo-se a 2ª discussão o projecto n. 40, deste anno iniciado na Camara, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 1, iniciado no Senado, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 4, de 1898, iniciado no Senado, orou o Sr. Faria Neves que requereu fosse adiada sua discussão por 48 horas.

O Sr. Presidente na forma do disposto no art. 5° do Decreto n. 4 A, considerou adiada a votação.

Submettendo-se a 2ª discussão o art. 1° do substitutivo ao projecto do Senado n. 25 de 1897, orou o Sr. Ernesto Garcez, que justificou e enviou á mesa a seguinte emenda sob n. 1:

«Emenda ao substitutivo do projecto n. 25 do Senado. Ao art. 1°: Em vez de dizer-se duas colonias, diga-se—3 colonias, sendo uma para os condemnados a prisão com trabalho.—Ernesto Garcez.»

Apoiada e submettida conjuntamente a discussão, oraram os Srs Estacio Coimbra (2 vezes), Ernesto Garcez e Faria Neves.

Encerrada a discussão ficou adiada a votação por falta de numero.

Os arts. 2 a 11 com seus §§ submettidos a discussão cada um de per si, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os projectos ns. 30 e 37, deste anno, submettidos a discussão, foi o mesmo encerrado sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia, submetteu-se em continuação a 2ª discussão a emenda substitutiva ao projecto n. 29.

O Sr. Estacio Coimbra usando da palavra requereu o adiamento visto não haver numero legal.

Apoiado este requerimento o Sr. Presidente em face do Decreto n. 4 A, considerou a discussão do substitutivo, e nada mais havendo a tratar levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Votação dos projectos, cuja discussão ficou encerrada, 3ª discussão do projecto n. 71 de 1898 e continuação da 2ª discussão da emenda do substitutivo ao projecto n. 29.

General Arthur Oscar—Passou ante-hontem o anniversario natalicio do denodado General Arthur Oscar de Andrade Guimarães.

Por este facto, recebeu S. Exc. os mais cordiaes cumprimentos.

A' noite, reunido no palacete de sua residencia, o que a sociedade pernambucana, tem de mais selecto, effectuou-se explendido concerto em que tomaram parte Mlles. Adelina Valois, Maria Valois, Helena Guimarães e Maria Siqueira; os intelligentes rapazes Adolpho Curio e Castro Araujo, e as Exmas. Sras. DD. Maria Edith Antunes Pimentel, Ephigenia Accioli e Mathilde de Souza Leão.

Terminou a magnifica festa com um opiparo lunch, trocando-se por esta occasião os mais amistosos brindes.

S. Exc. o General Arthur Oscar, sua virtuosa consorte e sua gentilissima filha foram prodigas em attenções para com os seus numerosissimos convivas.

Ainda uma vez cumprimentamos o valoroso militar.

Viveiro do Muniz—Foco de miasmas é o Viveiro do Muniz; a agua estagnada, o lixo com que vão aterrando o alagadiço, o revolvimento do lixo pelos porcos e cachorros que em profusão vivem naquelle sitio, tendem a desenvolver com estes chuvas, talvez, alguma terrivel epidemia, a febre, ou mesmo a influenza, que já grassa bastante na população.

Quem passa alli não deixa de ver tal estado de salubridade, num dos lugares mais povoados da cidade, pois tão ás vistas se mostra.

Tambem pedimos a quem competir uma séria providencia sobre o caso.

Nucleo Dramatico Caruaruense.—Com esta denominação acaba de ser creada na cidade de Caruarú uma associação

A sua estréa realisou-se no dia 30 do mez findo com a representação do lindo drama: «Côra, a filha de Agar,» applaudida producção de Ribeiro da Silva.

Nessa representação foram com, justiça applaudidos os distinctos amadores que a desempenharam.

Sociedade Postal.—Esta corporação procedeu ante-hontem a eleição dos funccionarios que tem de dividil-a durante o anno social de 1899 á 1900, cujo resultado foi o seguinte.

Director.—Cladio Ramos.

Vice dito.—Bemvindo Loreto.

Primeiro Secretario.—Rodolpho Arantes.

Segundo dito.—Americliano Silva.

Thesoureiro.—J. R. Lima Dias.

Orador.—Victoriano Borges. (reeleito).

Conselho Fiscal:

Manoel Barbosa.

Valpiano Fonseca

Tello das Chagas.

Julgo de Paz [illegible]—A audiencia desse d'esse juiz terá logar no sabbado as horas do costume.

Audiencia [illegible].—As audiencias do Dr. Juiz de Direito e municipal de Jaboatão forão transferidas para as quintas feiras, as do primeiro ao meio dia e do segundo, ás 11 horas e sendo impedido esse dia terão logar no seguinte.

Estrada de S. Francisco.—Acha-se retido no escriptorio do telegrapho no Largo do Corpo Santo n. 2 um telegramma para José Maria empregado na Caixa Economica procedente de Escada.

Correio do Recife—Esta repartição expedirá malas hoje pelo "Manáos," para o norte da Republica, recebendo:

Impressos até 2 1|2 horas da tarde.

Objectos para registrar até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo até 3 1|2 horas da tarde.

Passamento—No alto sertão, falleceu em dias do mez passado, na avançada idade de 84 annos, o venerando coronel Antonio José de Campos Barbosa.

O finado, membro de familia distincta, alem dos muitos cargos publicos de eleição popular que occupou no extincto regimen, tomou parte activa e honrosa na revolução de 1848, ao lado do governo legal.

Avançado em annos, retirou-se a vida privada ha tempo.

A' sua Exma. familia, enviamos os nossos pezames, especialisando o seu digno filho e nosso amigo, tenente coronel Manoel José de Campos Barbosa.

Silva Oliveira—Telegramma particular, procedente do Rio, que nos foi obsequiosamente mostrado, dá-nos a grata noticia de ter sido, alli, approvado plenamente nas materias que constituem o 3° anno de medicina o nosso talentoso coestaduano Silva Oliveira, moço cujo nome está intimamente se acha ligado as lettras patrias.

D'aqui enviamos-lhe sinceros e calorosos parabens que tornamos extensivo á sua digna familia.

Fallecimento—No dia 1 do corrente teve de render a alma ao Creador a Exma. Sra. D. Maria Archanja Cerneiro de Souza Bandeira, victimada por antigos padecimentos que se aggravaram poucos dias antes de sua morte.

O seu enterramento, que se effectuou no dia immediato, em coche de primeira ordem, foi muito concorrido.

Pesames a sua Exma. familia.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 1 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°8	758,mm18	18,mm73	80
9 »	25,°8	759,mm19	19,mm36	76
12 »	26,°8	757,mm17	17,mm96	68
3 t.	26,°8	758,mm17	17,mm96	68
6 »	26,°4	758,mm17	17,mm81	70

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 51°0. Prateado 40,°0.

Temperatura maxima 26,°50.

Temperatura minima 24,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 8,mm6 sombra 4,mm0.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SSE com interrupções de SE e S de meia noite até 2 h. 45 da manhã; variavel de SSE e SSW até 3 h. 23 m.; SSW até 6 h. 29 m.; SW até 6 h. 47 m.; SSW até 8 h. 08 m.; S até 9 h. 07 m.; SE e SSE alternados até 2 h. 31 m. da tarde; SSE com interrupções de S e SE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 6m,99.

Nebulosidade média 0.62.

BOLETIM DO PORTO

Dia 1 de Maio

O baixa-mar foi ás 2 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m97

O prea-mar foi ás 8 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 2,m20.

O baixa-mar foi as 3 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0,m75.

O prea-mar foi ás 9 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2,m10.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Angelo de Sá Peixoto, solteiro, natural de Portugal, e Maria Bernardina da Soledade Mendes, natural de Alagoas, e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Silvino José Pereira e Brigida Bezerra das Chagas, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Illuminação publica—Illuminação publica das cidades do Recife e Olinda.

Dia 5:

Horas de accender os lampeões 5 h. e 3|4

Horas de apagar 3 h.

Vapor Nile—Telegramma recebido pela Agencia da Mala real ingleza diz que o vapor *Nile* sahio no dia 3 ás 5 horas da tarde do Rio de Janeiro.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, haverá na séde deste Intituto, no dia 6 do corrente, das 10 ás 11 horas do dia. sessão de vaccinação animal, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia o cidadão capitão do 40° batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 14° batalhão de infanteria dá a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; e o 14° Batalhão da mesma arma um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Manoel Matheus da Rocha Tenorio.

Uniforme n. 4 e gorro.

Determinou-se ao 14° batalhão de infanteria que mandasse apresentar uma praça ao director do hospital militar para alli ser empregada.

— Foi mandado apresentar no dia 2 do corrente competentemente escoltado ao Quartel General, o individuo suspeito desertor do 26° batalhão de infanteria Antonio Alves Corrêa o qual ficou addido ao 14° da mesma arma.

— Desembarcou hontem neste Estado, vindo da Capital Federal o soldado Antonio Cardoso Guimarães, por ter sido transferido para o 14° batalhão de infanteria.

— Passou a prompto hontem de empregado na delegacia do estado-maior o anspeçada do 40° batalhão de infanteria Joaquim da Silva Dornellas e pedio-se outro em sua substituição.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General por ter concluido a dispensa do serviço o alferes do 14° batalhão de infanteria Horacio Alves da Silva.

— Mandou-se inspeccionar de saúde, hoje, o alferes do 14° batalhão de infanteria Hermogenes de Oliveira Porto, que deu parte de continuar doente.

— Foram inspeccionados no dia 2 do corrente os soldados asylados e addidos ao 40° batalhão de infanteria Manoel Francisco de Souza, Tranquilino Rodrigues da Silva, Justino Cardoso Manso, Manoel Pereira da Silva e Manoel Pereira Muniz.

— [illegible] ao 24° batalhão de [illegible]

[illegible] destacamento do Pão Amarello o cabo de esquadra Bemvenuto Francisco Corrêa, que baixou ao hospital militar.

— Ficou dispensado do serviço por 6 dias o 2° sargento do 14° batalhão de infanteria Alvaro de Castro, que é empregado como amanuense do conselho de guerra.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General prompto para embarcar para a Capital Federal o 2° sargento de artilheria addido ao 40° de infanteria Pedro Camara Campos.

Foi mandado addir ao 14° batalhão de infanteria o 2° cadete reformado e asylado João de Souza Barrozo, por ter obtido permissão do governo para residir neste Estado.

— Entregou-se ao 40° batalhão de infanteria para informar a petição de Euphrazia Maria da Conceição mãe do corneteiro deste batalhão David Lino Gomes.

— Hoje ás 11 horas da manhã funcciona no Quartel General o conselho de guerra a que estão respondendo os soldados do 40° batalhão de infanteria Antonio Severino e Francisco Ferreira da Silva, sob a presidencia do cidadão major Dr. José de Miranda Curio.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 3 para 4 de Maio de 1899.

CORPOS	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	Existem
14° Batalhão de infanteria	16	2	18	2	..	..	2	16
40° Batalhão de infanteria	23	1	24	1	..	..	1	23
2° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.° Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	40	3	43	3	..	..	3	40

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 3 de Maio do 1899.

Existiam	609
Entraram	3
Sahiram	6
Existem	606
A saber:	
Nacionaes	574
Mulheres	21
Extrangeiros	11
Total	606
Arraçoados	561
Bons	521
Doentes	33
Loucos	5
Loucas	2
Total	561

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.° andar. Residencia rua do Pajeú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 55.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O CONNCEITUADO CLINICO DR. CAROLINO FERREIRA DA SILVA, FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA BAHIA, ASSIM ATTESTA, SOBRE A ACÇÃO SALUTAR DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Attesto que tenho observado diariamente a acção salutar da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, nos accidentes da dentição na primeira infancia e a reputo um medicamento necessario em taes casos, pela infallibilidade de seus effeitos.

Espirito Santo do Pinhal, 15 de Setembro de 1898. — *Dr. Carolino Ferreira da Silva.*

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as possoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

A Fabrica de Carvão Animal

Pergunta-se ao Sr. Algibey em que qualidade de herdeiro apresenta-se para inculcar-se dono da Fabrica de Carvão Animal, pois que, fomos tres herdeiros, dois que ainda são orphãos e, eu que represento minha mulher Floripes de Val Palheiros ora, a tutora é D. Docinda Martinez do Val, mãe dos meninos; como é que o Sr. Algibey entrando para ahi, não quer pagar-me os alugueis da Fabrica predio e tudo quanto está desfructando; pois eu consultando com um ex-advogado da mesma viuva que me fizesse uma proposta legalmente constituida, que eu acceitaria por compra, venda, ou arrendamento de parte a parte; mas o Sr. Algibey esconde-se com a viuva como disse, não quer nenhum [illegible] destes; então diz, tudo aqui é meu, mais tarde fará o mesmo com os orphãos e ahi está elle com uma fabrica sem custar-lhe dinheiro algum.

Palheiros.

A opposição ao Prefeito

No artigo, sob a epigraphe acima, publicado no *Diario* de 3 do corrente, deram-se as seguintes incorrecções typographicas:

Onde se lê—expor—leia-se—expoz.

Onde se lê—Accarvai, leia-se—Accawai.

Onde se lê—accarvinas, leia-se—accawainas.

Onde se lê—accavina, leia-se—accawaina.

Onde se lê—saqueado, leia-se—chasqueado.

Onde se lê—7, leia-se—70.

Recife, 4 de Abril de 1899.

Um homem do povo.

Protesto

José Botelho das Neves, credor hypothecario de Severino Manoel Fernandes e sua mulher, contracto lavrado nas notas do tabellião Carneiro da Cunha, em 15 de Fevereiro do anno passado, devidamente registrado na mesma data, sobre a quantia de 2:700$000 de capital e juro de um por cento, a vencer-se em 15 de Fevereiro de 1901, e como os devedores hypothecantes não tenham pagos os juros a 11 mezes conforme se obrigaram, o signatario está promovendo judicialmente a cobrança, e constando que os mesmos devedores estão se constituindo devedores de compras de materiaes para a construcção da casa, objecto da hypotheca a qual é sita á rua Oitenta e Nove, antiga Imperial e não tem numero, vem protestar contra a validade de taes debitos, e em tempo opportuno provará que são graciosos taes titulos; e previne a todos que não façam transacção alguma com dito predio, pois estando este hypothecado legalmente, nulles serão os contractos decretados, mesmo judicialmente.

Recife, 2 de Maio de 1899.

José Botelho das Neves.

JACOBINA, Estado da Bahia, 30 de Junho de 1895.

Srs. Scott, & Bowne, New-York:—Fazem oito annos que minha senhora padece uma especie de anemia ou falta de sangue na economia animal, graduando-se o soffrimento em uma debilidade de estomago que pertubava a digestão e resultava em padecimentos diversos; a exposição scientifica do seu medicamento chamou-me a attenção mandei buscar da Bahia uns tres frascos; no fim do primeiro foi esperançoso, no do segundo a disposição á alimentação graduou-se, ao terceiro frasco a cor melhorou visivelmente e a digestão tornou-se regular, e eu agora, enthusiasmado, brado "Eureka"!

Este acontecimento causou uma revolução. e seu medicamento já é procurado, as casas de negocio d'aqui importando da Bahia.

Nesta occasião é-me grato apresentar a V. S. S. S. os protestos de meu apreço e consideração, e subscrevo-me de V. V. S. S., attento Criado e Obrigado, Manoel Caetano de Sahr". 60

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças

Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Tenho a satisfação de communicar-vos que tenho uma filha que soffria ha 12 annos de asthma e que está completamente curada ha mais de um anno, pelo vosso precioso *Alcatrão e Jatahy*.

Tenho tambem o dever de declarar-vos que submetti minha filha a esse tratamento por insistencia de meu particular amigo o Sr. Blancharo, residente nessa capital a rua do Carmo n. 34, o qual tem plena confiança no effeito de vosso preparado, do qual me remetteu dous vidros, que me foram sufficientes para produzir tão brilhante cura.

Termino esta agradecendo-vos penhorado tão util descoberta.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1896.

ALFREDO BOUCHER,
negociante importador.

Rua Libaro Badaró n. 14.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hra.

Telhepone n. 200.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1.° andar.

Residencia—Afogados.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26—1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

Um conselho a seguir

Contra a neurasthenia, a debilidade do systema nervoso, contra o esgotamento das forças vitaes, ha um remedio, realmente maravilhoso; é a verdadeira NEUROSINA PRUNIER, que recommendamos muito particularmente aos nossos leitores.

A NEUROSINA PRUNIER aconselhada pelas autoridades medicas do mundo inteiro, é encontrada em todas as pharmacias.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa á dar consultas das 12 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 39.

Telephone n. [illegible]

Os chamados podem ser dirigidos pela rua do [illegible] 48.

GRANDE ARMAZEM

DO LOUVRE

DE FRANCISCO GURGEL & IRMAO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grende novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANCA

RUA 1.ª DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a gentil menina Maria, filha dilecta do Sr. Francisco de Salles Ferreira, rua de S. Domingos e Gragoatá, n. 59. Curou-se com o Alcatrão e Jatahy —Prado.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Maio de 1899

— Dia 2 —

Cambio sobre Londres, a vista 7 9/32 d. por 1$000 do Banco.

— Dia 4 —

Cambio sobre Londres, a vista, 7 3/8 e 7 5/16 d. por 1$000 do Banco.

Idem idem a 90 d/v 7 7/10 por 1$000 do Banco.

Idem idem a 90 d/v 7 9/16 por 1$000 particular.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Soares.

A cobrança de hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	7 3/8	5/16
" Pariz............	1$297	1$308
" Hamburgo	1$603	1$615
" Lisbôa e Porto..	542	547
" Outras cidades de Portugal	548	558
" Italia	1$247	1$308
" New-York	.....	6$838

CAMBIO

Os bancos iniciaram a 7 3/8 d. sobre Londres a 90 d/v, elevando-se logo depois para 7 7/16, e 7 15/16, realizando o de Pernambuco alguns negocios a 7 1/2 d. e fechando a 7 7/16, sem compradores.

Em papel particular e bancario repassedo fizeram-se negocios a 7 1/2 e 7 7/16.

No Rio, abriram a 7 3/8, 7 13/16 e 7 7/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	10$500 a	11$000
Branco "	7$800 a	9$000
Somenos, por 15 "	5$600 a	5$700
Mascavado "	4$600 a	4$700
Bruto meilado "	4$300 a	4$500
Retames por 15 kilos	3$800 a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$640 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Foi offerecido de procedencia de Penedo a 16$000, sem inspecção.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$260 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda .	1$400
Espichados do norte. . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$300
Espichados do E. Santo . .	1$300
Refugos	$932
Verdes nominal	$740

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte e cento.	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte e cento	a 350$000

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações.
Cuidado com as falsificações!

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Refugos 50$ e cordeirinho	a	10$000
Solla o meio nominal de	6$000 a	10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade .	15$000 a	19$000
Borracha 15 kilos de . .		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	17$000 a	28$000
Farinha de mandioca, secco a		22$000

MILHO

Cotação do Rio da Prata, não houve.

Importação

New-York, vapor allemão CAPRI, entrado em 29 do passado e consignado a H. Forster & C.:

Arame e grampos 200 volumes á ordem, 100 a A. Silva & C.

Agua-raz 25 caixas a Guimarães Braga & C.

Bicycletas 2 caixas á ordem.

Banha 25 barris a A. Rodrigues Soares, 100 a Paiva Valente & C, 200 a Joaquim F. de Carvalho & C, 250 a Lemos & C, 25 a Dias Fernandes & C.

Bacalhão 270 barricas e 75 meias ditas á ordem.

Candieiros 35 volumes a A. Silva & C, 3 a A. de Carvalho.

Ferragens 2 caixas a A. Silva & C.

Farinha 1700 barricas á ordem, 150 á Santa Casa de Misericordia, 7400 aos consignatarios.

Grampos 10 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.

Kerosene 9000 caixas á ordem, 20 barris a Lopes & Araujo.

Mercadorias 9 volumes a I. N. da Fonseca, 5 á ordem, 6 a Joaquim A. da Silva Santos, 1 aos consignatarios, 2 a Guimarães Braga & C.

Maisena 100 caixas a João F. de Almeida & C.

Materiaes 28 volumes a Bowmann.

Manteiga 30 barris a Paiva, Valente & C, 85 a London Bank, 150 a Amorim Fernandes & C.

Oleo 50 barris á ordem.

Tecidos 5 caixas a Muller & C, 6 a A. de Britto & C, 7 a Loureiro Maia & C, 9 a Machado & Pereira, 3 a R. Carvalho, 6 a Dias Loureiro.

Toucinho 10 barris á Santa Casa, 92 a Lemos & C, 25 a Joaquim Gonçalves Costa.

Vidros 55 caixas a M. & Souza, 3 a G. de Mattos Irmãos.

Velocipedes 4 caixas aos mesmos.

New-York, vapor inglez ROMAN PRINCE entrado em 1 do corrente e consignado a H. Forster & C.:

Farinha 1500 barricas aos consignatarios, 100 a L. Barbosa & C, 500 a Amorim Fernandes & C.

Manteiga 40 barris aos mesmos.

Portos do sul, vapor nacional ITAIPAVA, entrada em 2 do corrente e consignado a I. Guedes Pereira:

Barris 300 a F. A. Cardoso & C.

Charutos 3 caixas a Almeida Machado & C.

Fio 30 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Medicamentos 3 caixas a Guimarães Braga & C.

Pipas 140 a Pereira Pinto & C, 9 a R. M. da Silva.

Pelles 20 fardos a Landy Brothers & C.

Phosphoros 50 latas a Castro Maia & C, 50 a Manoel Collaço & C, 100 a Moraes, Oliveira & C.

Tecidos 8 fardos a Rodrigues de Carvalho & C.

Toneis de ferro 4 a M. S. Maia & C.

Xarque 80 fardos a Amorim Irmãos & C.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Maio

Dia 1 á 2	112:779$921
Dia 3	70:323$542
	13:103$463

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute acudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Ca Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 á 1 hora.

Rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho)

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco 2 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 2	36:288$637
Idem do dia 4, sendo:	
Diversos impostos	2:313$907
Exportação	21:180$694
	59:783$238

Recife Drainage

Mez de Maio

Do dia 1 á 2	34$000
Idem do dia 4	51$000
	85$000

Prefeitura Municipal

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 2	6:655$007
Idem do dia 4	4:046$596
	10:701$603

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 3 DE MAIO DE 1899

Entraram:

27 ½ bois, pesando 3.098 kilos.	
305 kilos de peixe a 100 rs.	30$500
12 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	3$600
58 meias columnas a 600 rs.	34$800
19 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	22$800
4 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	4$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
17 cargas com fructas a 600 réis	10$200
95 cargas com farinha, milho e feijão a $500	47$500
15 compartimentos com suinos a 1$200	18$000
87 lugares a $500	43$500
13 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	26$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
42 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$200
82 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	82$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
	656$500
Rendimento do dia 1 e 2	1:259$500
Somma	1:916$000

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$500 a 1$600.
Milho de 1$000 a 1$200.
Feijão de 2$000 a 2$500.

A farinha de 1$500 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 74 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro "Manaus" de 1317 toneladas, commandante F. A. Almeida, equipagem 66, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

New-York—16 dias, vapor allemão "Asti," de 1096 toneladas, commandante K. Lafrentz, equipagem 30, carga varios generos; a Henry Forster e C.

Bordeaux e escala—13 dias, vapor francez "Portugal," de 2831 toneladas, commandante A. Rossignol, equipagem 160, carga varios generos; a Domingos de Sampaio Ferraz.

New-York—14 dias, vapor belga "Wordsworth, de 2670 toneladas, commandante Fred Graham, equipagem 48, carga varios generos; a Blackburn & C.

Sahida do mesmo dia

Le Plata e escala—Vapor francez "Portugal," commandante Rossignol; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Biela, do sul, a 6.
Manaus, do sul, hoje.
Portugal, da Europa, hoje.
Minho, do sul, hoje.
Medoc, do sul, hoje.
Wordworth, de New York, hoje.
Maranhão, do norte, hoje.
Trier, do sul, amanhã.
Hevelus, do sul, a 7.
Nile, do sul, a 7.
Brazi do sul, a 10.
Exploer, de Liverpool, a 11.
Thames, da Europa, a 11.
Desterro, do sul, a 13.
Olinda, do norte, a 13.
Antonina, da Europa, a 13.
Cordillere, da Europa, a 14.
Flaxman, de Liverpool, a 17.
Pernambuco do sul, a 18.
Buffon, de New-York, a 21.
Wardsworth, do sul, a 22.
Rio de Janeiro, da Europa, a 27.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Buenos-Ayres e escala, Cordeuan, hoje, as 4 horas.
Manaus e escala, Manaus, amanhã, as 4 h.
Rio e escala, Maranhão, amanhã, as 4 h.
Rio e escala, Werdswortd, amanhã, as 12 h.
Bordeaux e escala, Medoc, amanhã, as 4 h.
Southampton e escala, Minho, amanhã, as 4 h.
New-York, Hevelius, 7, as 12 h.
Southampton e escala, Nile, 7, as 12 h.
Manaus e escala, Jaboatão, a 9, as 4 h.
Manaus e escala Brazil, 11, as 4 h.
Buenos-Ayres, Thames, 11, as 12 h.
Ceará e escala, Una, a 11, as 4 h.
Hamburgo e Lisboa, Desterro, 13, as 4 h.
Santos e escala, Antonina, a 13 ás 4 h.
Bordeaux e escala, Cordillere, 14, as 12 h.
Rio e escala, Olinda, 18, as 4 h.
Manaus e escala, Pernambuco, 19, as 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itaipava, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Aeoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Lugar inglez Simbeam, bacalhão.
Lugar inglez Maggie, bacalhão.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Lugar sueco Belize, varios generos.
Lugar norueguense Havre, carvão.
Lugar italiano Palmira, xarque.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.

Elixir Anti-Febril ardosc

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia: pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, despresando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabeila infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde. Telephone n. 345.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Octavio de Freitas

reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 á 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

Distribuição gratuita !

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem na *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

baxiga aborta, e em casos mais a tianta-

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

EDITAES

Edital n. 19.

Imposto de bebidas

Numeração dos barris e pipotes destinados a chopps

Por ordem do Sr. Coronel Inspector desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 98 do regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 14 de Maio ultimo, publicado na gazeta que publica o expediente do Governo do Estado (*Diario de Pernambuco*) de 29 e 30 de Abril, e de 1 e 3 de Maio corrente, os Srs. fabricantes de cerveja estão obrigados a fazer gravar até o dia 24 do corrente, nos barris e pipotes destinados a chopps, as inscripções determinadas no § 3· do art. 22, que diz assim:

Art. 22, § 3·—Nos pipotes e barris automaticos ou não, contendo cerveja para chopps, os fabricantes farão gravar em caracteres bem visiveis e a fogo, a denominação da fabrica ou nome do fabricante, o numero do barril ou pipote e a sua capacidade expressa em litros.

Essa numeração não terá solução de continuidade e cada barril ou pipote, ao sahir da fabrica para consumo, trará as respectivas estampilhas colladas com gomma forte.

A medida que o conductor do vehiculo de transporte for entregando os barris ou pipotes aos respectivos compradores, irá inutilisando as estampilhas, marcando-as com o numero do barril ou pipóte e a data.

A inutilisação das estampilhas, pela qual são responsaveis unicamente os fabricantes e seus empregados de distribuição, se fará com carimbo ou a lapis-tinta, sem rasura nem emendas, sob pena de serem consideradas como não existentes, quando os caracteres nellas inscriptos estiverem raspados ou emendados.

1ª Secção da Alfandega de Pernambuco, de Maio de 1899.

O Chefe,
Luiz F. Codeceira.

Alfandega

Imposto de Bebidas

EDITAL N. 18

Por ordem do Illm. Sr. Coronel Inspector desta Alfandega, faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3226 de 13 de Março ultimo, publicado nos *Diarios de Pernambuco* da 29 e 30 de Abril e de 2 e 3 do corrente mez, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta alfandega os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art. 4· da decreto) até o dia 24 do corrente mez de Maio (art. 79), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas	50$000
Casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, alem de bebidas	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta da fabrica ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 24 de Maio corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes pagando integralmente a importancia do registro annual, qualquer que seja a epoca do anno em que obtenham (art. 5 § unico).

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o art. 4· e o § unico do 5· (art. 36 letra *a*.)

Serão respeitados até 31 de Dezembro do corrente anno os titulos do registro concedidos desde o 1· de Janeiro ultimo até esta data (art. 81.)

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção
Luiz F. Codeceira

Edital

De ordem do cidadão general commandante do 2· districto militar e em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente, faço publico que no dia 6 de maio proximo vindouro ás 12 horas do dia serão recebidas neste quartel general propostas para o serviço de embarque e desembarque do pessoal e material do exercito no porto desta capital.

O contractante fica obrigado:

1· a embarcar e desembarcar no caes da lingueta, em escaleres, as praças do exercito e suas familias que para esse fim forem mandadas apresentar, bem como o material do exercito.

2· a fazer esse serviço todas as vezes que lhe for determinado.

Os contractos serão feitos por cada pessoa que embarcar ou desembarcar, não incluindo-se as creanças menores de 10 annos. Quanto ao material será por cada metro cubico.

Os contractos serão feitos por semestre, vigorando porém, o que agora fôr effectuado até o fim do semestre vindouro.

As contas serão apresentadas mensalmente para serem visadas pelo commandante do districto e enviadas a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal para o competente pagamento.

Os contractantes ficam sujeitos a multa de 100$000 por cada infracção do respectivo contracto, alem do pagamento das despezas que se venham a effectuar em consequencia da mesma infracção.

As propostas devem ser apresentadas em dupla via, sendo uma sellada.

Quartel general do commando do 2· districto do Recife, em 22 de Abril de 1899.

O encarregado interino do material,
Tenente Candido Borges Castello Branco

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos das pontes do Verde e Coruja, na estrada do Bonito e dos quatro pontilhões da estrada d'Agua Preta, á partir da estação de Preguiças; o 1· orçado em 8:347$900, o 2· em 2:050$400 e o terceiro em 1:694$000, e bem assim para a construcção de uma estiva na estrada de Nazareth, orçada em... 1:014$300.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes, além da idoneidade exigida para direcção e execução da obra, deverão indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro 5 % sobre o valor da obra, quantia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 25 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

EDITAL

O Doutor Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Oliveira Baptista e por ter sido annullado o 1.º concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art. 205 § 3.º do regulamento n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834, são postos em concurso com o prazo legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, que são: exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade dou fé. Boa-Vista 6 de Abril de 1899.

O porteiro dos cartorios. — Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899 —O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.

Manoel Joaquim Machado Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Buique em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Belarmino Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director, eis.
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 28 de Abril de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de novo faço publico que no dia 5 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, destinados ao basteci mento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno.

—

As propostas serão apresentadas em carta fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, a correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibindo o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se acceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.ª

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.ª

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medida, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.ª

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, e fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.ª

Além das condições já estipuladas, ficarão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.ª

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 %, sobre a importancia dos mesmos pedidos.

6.ª

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas somente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bocaes para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça.
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1/2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Faririnha de trigo, S. S. S. F. barrica.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma.
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de côr, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Fiume, resma.
Páos de jangada, grossos, para balça, um
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboadas, duzia.
Tinta preta, para escrever, litro.
Sal commum, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Xarque, kilo.

—

Antyperina, gramma.
Fios curtos, de linho, kilo.
Iódo metallico, gramma.
Perchlorureto da ferro, liquido, gramma.
Pincés chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de juá, agrião e camará, garrafa.
Agua de flor de laranjeira, gramma.
Agua de alface, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de côr, novello.
Folhas de belladona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo.
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragens, kilo.
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de Franks, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Maná commum, kilo.
Maná em lagrimas, kilo.
Nitrato de prata crystalisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro.
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoa doce, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita, vidro.
Pastilhas de Dethan, vidro.
Pastilhas de ipeca vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomme, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de iqecaquanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de qq., gramma.
Tintura de jucá, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Larose, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão de alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.
Pilulas Vallet, vidro.
Extracto fluido de cascas de laranjas, gramma.
Cascas de quina, gramma.
Cocaina, gramma.
Fecula de batata, gramma.
Alcool, litro
Agua de melissa, vidro.
Salsa, caroba e cabacinho, viro.
Ammogramma niaco
Creosóto de faia, gramma.
Oleo de copahiba, gramma.
Bromureto de potassio, gramma
Oleo de figado bacalhão, vidro
Capsulas Taurina, vidros.
Camphora refinada, kilo.
Folhas de senne, kilo.
Extracto fluido de salsaparrilha, gramma.
Caixas de madeira para pomada, groza.
Iodoformio, gramma.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador da Recebedoria do Estado faço publico aos Srs. Contribuintes abaixo declarados, que lhes fica marcado o praso de 30 dias contados da data da publicação do presente edital para recolherem com a multa na fórma o Regulamento vigente o 1· e 2· semestres do imposto da classe n. 21, correspondente ao exercicio de 1896 a 1897.

2.ª Secção da Recebedoria 15 de Março de 1899.

Manoel Machado.

—

Classe n. 11—Armas ou depositos de recolher

Nomes	Quantias
José Antonio de Mattos, rua do Commercio n. 17	1:361$250
José Maria, Companhia Pernambucana n. 2 A	1:540$000
Marcos & C. Vigario n. 1	2:268$750
Santos Lima & C., Companhia Pernambucana n. 24	783$570
Viuva Marques, Companhia Pernambucana n. 26	783$750
Viuva Albuquerque & C., Apollo n. 51	783$750
Companhia Pernambucana, Companhia Pernambucana ns. 61 a 22	1:815$000

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 28 de Abril de 1899.

Pagamento ao funccionalismo municipal.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que do dia 1· de Maio em diante começarão a ser feitos os pagamentos ao funccionalismo municipal e aos credores por serviços prestados e fornecimentos feito ao municipio, relativamente ao mez fluente, na ordem abaixo assignado:

1· dia util—Empregados internos da Prefeitura e Conselho.
2· dia util—Empregados externos
3· dia util—Empregados do Fôro.
4· dia util—Professoras.
5· dia util—Professores e aposentados, e do dia 10 em diante até o dia 28 aos Credores.

Outrosim, serão pagas aos funccionarios as fracções dos seus vencimentos, que, por falta de moeda divisionaria, deixaram de receber, por occasião do pagamento em apolices, relativamente a exercicios findos.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

— De ordem do Sr. General Commandante do 2.º districto militar faço publico que no dia 6 do corrente, ás 12 horas, neste Quartel-General, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, no semestre vindouro, a saber:

Kerosene, litro.
Carne verde, kilo.

Tudo o que consta do edital de 48 de Abril findo, sobre as bases e as clausulas dos contractos, é applicavel ao presente edital.

Quartel-General do Commando do 2.º districto militar no Recife, 2 de Maio de 1899.

Candido Borges Castello Branco,
Tenente encarregado do material.

— De ordem do Sr. General Commandante do 2.º districto militar faço publico que não tendo hoje se apresentado concurrentes para a compra dos dous escaleres e seus pertences, de que trata o edital deste Quartel-General, de 20 de Abril ultimo, chama-se por isso novamente concurrentes para a compra dos mesmos escaleres, sendo as respectivas propostas recebidas neste Quartel-General, no dia 12 do corrente, ás 12 horas do dia.

Quartel-General do commando do 2.º districto militar no Recife, 4 de Maio de 1899.

Candido Borges Castello Branco,
Tenente encarregado do material.

Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem seus debitos, proveniente do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2· secção da Recebedoria do Estado, em 27 de Abril de 1899.

Manoel Machado.

—

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, a que se refere o edital acima.

J	
Saudade n. 34, Justino Epaminondas de Assumpção Neves	66$000
Ponte Velha n. 10, Joaquim Fernandes da Costa	68$750
L	
Capitão Abreu de Lima n. 10, Lauriana de Albuquerque Lima Barros	19$800
Visconde de Pelotas n. 43, a mesma	111$787
Conde da Boa-Vista n. 9, Leonor de Mello Beer	151$250
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque (Dr.)	68$750
Visconde de Goyanna n. 153, Lourenço Geordani e Carlos Bossetto	261$250
Becco dos Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira	55$000
Estrada de Luiz do Rego n. 16 A, Luiz Augusto Coelho Cintra	19$800
Dita n. 16 B, o mesmo	16$500
Dita n. 16 C, o mesmo	16$500
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox	227$000
Becco do Progresso n. 5, Luiz Rodrigues Villares	96$250
7 de Setembro n. 13, Laurindo de Moraes Pinheiro (Dr.)	31$900
M	
Santa Cruz n. 63, Marianna Adelaide de Lemos, (1/2 parte)	41$250
Coronel Lemenna n. 11, a mesma	18$768
Visconde de Goyanna n. 29, Maria Amelia Santos	15$503
Intendencia n. 47, Maria Bernardina Monteiro	37$125
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves	101$750
Santa Cruz n. 62, Maria do Carmo Costa Monteiro	120$037
Paysandú n. 3, Maria do Carmo V. Costa	165$000
Imperatriz n 62, Maria Carolina Lemos Ferrão	371$250
Conde da Boa-Vista n. 24 E, a mesma	31$375
Pombal n. 30, Maria C. Soares Brandão	13$200
Capitão Abreu de Lima n. 2, Maria C. de Souza Motta	68$750
Conde da Boa-Vista n. 99, Maria Cerqueira Castro Monteiro	49$500
Visconde do Rio Branco n. 107, Maria da Conceição Viegas	82$500
Becco de S. Gonçalo n. 9, Maria da Conceição Avellar	22$600
Maciel Monteiro n. 1, Maria Felismina Tavares Aquino	56$892
Saudade n. 30, Maria Florentina Cavalcanti de Albuquerque	55$000
Visconde do Rio Branco n. 119, a mesma	99$125
Dita n. 123, a mesma	118$580
Estrada de Santo Amaro n. 17 A, Maria Francisca	16$500
Becco da Attracção n. 1 B, Maria Francisca da Conceição	13$200
Dito n. 1 C, a mesma	13$200
Dito n. 1 D, a mesma	13$200
Dito n. 1 E, a mesma	19$800
Travessa de João de Barros n. 22, Maria Ignez dos Santos	19$800
Barão de S. Borja ns. 5 e 7, Maria Isabel de Carvalho Cunha	316$250
Visconde de Goyanna n. 8, Maria Isabel da Fonseca Pinto	82$500
Dita n. 29, Maria Izaura de Lemos (parte)	15$503
7 de Setembro n. 13 Maria do Monte Carmello Campello e outro	18$700
Travessa de João Francisco n. 8, Maria N. Pereira dos Santos	45$650
Becco da Esperança n. 7, Maria Siqueira de Castro Monteiro	9$900
Dito n. 9, a mesma	9$900
Becco da Esperança n. 11, Maria de Castro Monteiro	9$900
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro	20$625
Progresso n. 16, Manoel de Alcantara	33$000
Dito n. 18, o mesmo	36$300
Travessa do becco de Santo Amaro, Manoel A. Barbosa	4$950
Visconde de Albuquerque n. 31, Manoel A. Menezes	101$750
Becco do Progresso n. 3, Manoel A. dos Santos Dias	220$000
S	
Visconde de Goyanna n. 73, Senhoria G. de Lima	36$300
Rosario n. 10, Silveria M. de Lima	45$737
Ponte Velha n. 82, Seminario de Olinda	124$575
Primeira Travessa dos Coelhos n. 13, Severiano da S. Campos	16$500
Barão de S. Borja n. 11, Simão A. Campos, conego	49$500
T	
Capitão Abreu e Lima n. 66, Thereza F. Junqueira	16$500
Segunda Travessa dos Coelhos n. 13, Theotonio A. de Moraes	8$250
Ponte Velha n. 106, Thomaz Thimes	33$000
Conde da Boa-Vista n. 3, Thomaz Thimes	71$500
Conde da Boa-Vista n. 5 Thomaz Thimes	47$822
Paysandú n. 37, Thomaz Thimes	82$500
Visconde de Goyanna n. 6, Thomaz Thimes	24$750
Visconde de Goyanna n. 72, Thomaz Thimes	33$000
Barão de S. Borja n. 15, Thomaz Thimes	30$937
Barão de S. Borja n. 17, Thomaz Thimes	34$375
U	
Ponte Velha n. 20, Umbelina S. Borges Diniz	41$250
Rosario n. 53, Umbelina de S. Rocha, meia parte	75$625
Visconde de Goyanna n. 131, Umbelina de S. Rocha	82$500
Ponte Velha n. 125, Umbelina de S. Rocha	95$645
Conceição n. 49, Umbelina de S. Rocha	68$750
Largo dos Coelhos n. 27 E, Ulysses Ponce de Lion	58$712
Largo dos Coelhos n. 29 A, o mesmo	33$000
Largo dos Coelhos n. 25 A, o mesmo	38$775
Largo dos Coelhos n. 27 A, o mesmo	45$787
Largo dos Coelhos n. 27 B, o mesmo	45$787
Largo dos Coelhos n. 27 D, o mesmo	58$905
Largo dos Coelhos n. 27 C, o mesmo	32$037
Largo dos Coelhos n. 27 G, o mesmo	18$768
Largo dos Coelhos n. 27 F, o mesmo	32$037
Largo dos Coelhos sem numero, o mesmo	16$500
Travessa dos Coelhos n. 3, o mesmo	16$500
V	
Travessa das Nymphas n. 6, Virginia T. de Jesus, 1/4 parte	4$950
Sete de Setembro n. 19 A, viuva de Antonio J. de Vasconcellos	19$800
Estrada Velha de Santo Amaro n. 6, viuva de Francisco A. Ferreira	27$500
Rua Velha do Paysandú n. 3, viuva do Dr. José M. Souto Maior	220$000
Rua Velha do Paysandú n. 5, viuva do Dr. José M. Souto Maior	137$500
Gervasio Pires n. 50, Valeriano M. da Costa Reis	41$250
Gervasio Pires n. 52, o mesmo	41$250
Estrada de Luiz do Rego n. 2 C, Vicente F. da Cruz e outros	6$500
Dr. José Marianno n. 50, Vicente F. Salles Menezes	99$000
Visconde de Goyanna n. 29, Vicente de L. Filho, parte	10$233
Largo dos Coelhos n. 21, Vicente de P. O. Villas-Boas	29$700
Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente de P. O. Villas-Boas	39$187
Visconde de Camaragibe n. 15, Vicente de P. O. Villas-Boas	66$618
Visconde de Camaragibe n. 17, Vicente de P. O. Villas-Boas	47$643
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de G. Coelho	331$375
W	
Conceição n. 58, Welnelem A. Rmski	66$000

—

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador e em cumprimento do decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta repartição seus debitos proveniente do imposto de decima urbana, relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

Segunda secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 27 de Abril de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de decima da freguezia da Graça, do exercicio de 1897 a 1898— primeiro e segundo semestre.

—

Travessa do Rosarinho sem numero, Adelaide A. Ferreira Bacellar	5$775
Travessa do Rosarinho n. 1, Adelaide A. Ferreira Bacellar	12$375
Pernambucanas n. 48, Adolpho G. R. dos Anjos, Dr.	97$625
Travessa do Portella n. 2 A, Affonso F. de C. Oliveira	33$000
Travessa do Portella n. 4, o mesmo	33$000
Travessa doPortella n. 86, o mesmo	33$000
Travessa do Portella n. A, o mesmo	33$000
Travessa do Portella n. 3, o mesmo	33$000
Travessa do Portella n. 3 A, o mesmo	66$000
Travessa do Portella n. 5, o mesmo	82$500
Travessa do Portella n. 7 A, o mesmo	68$750
Travessa do Portella n. 15, o mesmo	33$000
Paysandú n. 85 Manoel B. de Oliveira	333$000
Riachuelo n. 61 Manoel F. Bartholo	188$375
Visconde do Rio Branco n. 11 Manoel G. da Cunha e Silva	110$000
Gervasio Pires n. 19 Manoel G. Marques Ferreira (parte)	60$021
Imperatriz n. 70 Manoel G. Marques Ferreira (1/2 parte)	80$643
Riachuelo n. 54 Manoel G. Marques Ferreira	41$250
Rosario n. 5 Manoel G. Marques Ferreira	45$787
Primeira travessa da rua do Principe n. 18 Manoel G. Marques Ferreira	33$000
Travessa de João de Barros n. 12 Manoel H. P. Giraldes	41$250
Visconde de Albuquerque n. 46 Manoel J. Baptista	41$250
Dita n. 50 Manoel J. Baptista	45$787
Commendador Joaquim Felippe n. 7 Manoel J. dos Santos Ferreira	12$375
Estrada de Santo Amaro n. 1 P Manoel J. de Souza Motta	26$100
Dita n. 10 Manoel J. de Souza Motta	26$400
Camarão n. 13 Manoel L. Cardoso	171$375
Ponte Velha n. 27 Manoel M. Cardoso	33$000
União n. 31 Manoel do Nascimento Vieira da Cunha	94$875
Pombal n. 18 A Manoel P. Muniz	13$200
S. Gonçalo n. 42 Manoel P. Lemos (1/2 parte)	26$025
Maciel Monteiro n. 29 Manoel R. da Silva	24$750
Capitão Antonio de Lima n. 90 Marcolino L. Gomes e outros	49$500
Dita n. 82 Marcolina L. G. Netto e outros	41$250
Ponte Velha n. 99 Marianno M. Ferreira	68$750
Travessa de João de Barros n. 43 Martinho F. de Jesus	9$900
Primeira travessa de Luiz do Rego n. 27 Martinho José de Sant'Anna	9$900
Dita n. 29 Martinho José de Sant'Anna	9$900
Primeira travessa de Luiz do Rego n. 31 Martinho José de Sant'Anna	9$900
Dita n. 33 Martinho José de Sant'Anna	9$900
Dita n. 35 Martinho José de Sant'Anna	9$900
Estrada do Maduro n. 2 F Matheus, Sebastião, filhos de Beraldo P. da Silva	26$400
Sete de Setembro n. 9 Miguel Antonio de Figueiredo	22$000
Imperatriz n. 76 Miguel Antonio de Figueiredo (parte)	41$250
Cajueiro n. 6 Miguel A. de Araujo Motta	63$875
Coronel Seara n. 12 Miguel F. de Farias (Dr)	16$768
Santa Cruz n. 68 Maria L. de Lemos (1/2 parte)	41$250
N	
Coelhos n. 22 Niomisia A. Gonçalves da Silva (parte)	27$500
O	
Becco da Fundição n. 29 Olindina O. de Oliveira	49$500
Travessa da Estrada do Norte n. 1 Olympia A. de Mendonça	77$000
P	
Visconde de Goyanna n. 43 Paulina das C. Bezerra	62$250
Dita n. 48 Paulina das C. Bezerra	46$750
Ponte Velha n. 64 Philadelpha F. Penna	54$057
Visconde do Rio Branco n. 27 Pedro A. Ferreira	426$250
Coronel Lamenha n. 22 Pedro José da Silva Ramos	26$025
Becco do Fundão n. 2 Porfirio C. Moreira Alves	16$500
Dito n. 1 Porfirio C. Moreira Alves	29$700
Ponte Velha n. 81 Porfirio Rosa de M. Guimarães	54$037
Largo dos Coelhos n. 17 H. Praxedes F. Cavalcante	16$500
Q	
Estrada de João de Barros n. 17 Quintiliano S. Bomfim	16$500
R	
Estrada Velha de Santo Amaro n. 1 B Rita Ferreira do E. Santo	9$250
João Fernandes Vieira n. 9 Rosa da C. Freitas	247$500
Becco de S. Gonçalo n. 7 Rosa das M. Figueiredo	11$550
Rosario n. 29 Rodolpho Layme	95$645
Estrada Velha de Santo Amaro n. 12 Rodolpho Pessoa	66$000
Dita n. 15 O mesmo	33$000
Travessa do Rosarinho n. 9 A O mesmo	33$000
Cupim n. 2 Agripino R. Nogueira Lima	19$800
S. J. de França n. 13 Aguiar E. da Paz	16$500
T. do Rosarinho n. 9 B Alexandre M. Lopes	13$200
Afflictos n. 29 Alfredo A. da Costa e Silva	13$747
Paysandú n. 38 Alfredo Gomes Leal	99$000
Cupim n. 19 Alfredo Leal	13$200
C. Grande n. 8 A Alfredo do Pontual—	13$200
J. Ramos n. 1 Angelina Maria da Resurreição	24$750
B. Verde 21 Anna J. B. Machado	41$250
B. Santo Amaro n. 14 A mesma	36$300
Beco Itamaracá n. 14 A mesma	26$400
Beco Itamaracá n. 16 A mesma	26$400
N. Machado n. 20 Anna J. de Miranda	36$300
Nunes Machado n. 22 A mesma	68$750
C. Alegre n. 1 Anna Luiza M. Doria	33$000
T. do Feitosa n. 7 Anna M. da Conceição	9$900
1.ª T. de Belem n. 1 Anna M. dos Prazeres	13$200
E. L. da Matinha n. 14 Anisia V. da Silva	13$200
1.ª B. do Ventura n. 4 Antonia da Costa	24$750
S. J. de França n. 18 Antonio de A. Rabello	21$750
Hora n. 25 Antonio da da Costa Reis	16$500
F. de Belem n. 14 B Antonio da Cruz Reis	24$750
Afflictos n. 1 D Antonio Joaquim Ribeiro	8$250
E. do Limoeiro n. 25 Antonio Joaquim de Sant'Anna Mello	12$200
Estrada do Limoeiro O mesmo	21$750
T. do Feitosa n. 40 Antonio J. da Silva	19$800
E. do Matinha n. 9 Antonio José de Almeida	16$500
B. S. Amaro n. 10 Antonio J. de O. Silva Junior	122$20
Conteadas n 8 Antonio M. do Espirito Santo	16$500
Campo Grande n. 6 O mesmo	16$500
N. Machado n. 28 A Antonio de Oliveira	33$000
E. da Matinha n. 2 Antonio Moura	33$000
S. J. de França, Antonio Pedro de Andrade	16$500
T. do Rosarinho n. 3 Antonio Pinto da Fonseca	16$500
E. de Belem n. 9 Antonio V. do Nascimento Feitosa	66$000
Campo Grande n. 12 Antonio Vieira Rabello	24$750
B. Itamaracá n. 10 Arcelina de O. Souza	4$418
2.ª Travessa do Campo Alegre n. 4 D Arthur de Silva Regadas	16$500
Nunes Machado n. 2 A Augusto C. de C. Brandão	20$625
Paysandú n. 34 Augusto Coelho Leite (Dr.)	16$200
B	
Agua Fria n. 15 Bellarmino F. da Silva	13$200
E. de Belem n. 9 Bellarmino P. Franco	24$740
Coronel Apollonio n. 2 Benedicto Antonio de Almeida	22$550
Capim n. 26 Bento Menaut C.	41$250
Cupim n. 26 Bento Menaut C.	41$250
Capim n. 30 Bento Menant C.	41$250
V. Goyanna n. 161 Bernadino L. Alheiro	49$500

C. Grande n. 3 Bernardino de O. Coragom	16$500
V. Goyanna 215 Bernardino da Silva Ramos	16$500
C	
Crioulas n. 15 A Camilla P. da Silva	163$000
Afflictos n. 29 Candida A. P. e Sousa	13$746
Joaquim Nabuco n. 24 Candida E. de Almeida	41$250
Entrada para Matinha n. 4 B. Carlos José Rodrigues	19$800
Entrada de Belem n. 12 E Candida Maria da Conceição	16$500
S. J. de França n. 25 Cecilia M. Eugenia	24$750
P. do Uchoa n. 9 Celestino C. Souza	41$250
Visconde Goyanna n. 213 O mesmo	71$500
Visconde Goyanna n. 217 O mesmo	66$000
Visconde Goyanna n. 219 O mesmo	66$000
Pernambucanas 54 Chrispim e Abilio	22$000
E. de Belém n. 3 Claurindo de tal	20$525
P. Uchoa 19 A Claudino S. V. Carvalho	49$500
E. de Limoeiro n. 33 Clementino G. da Silva	19$800
Estrada do Limoeiro n. 35 O mesmo	19$800
Joaquim Nabuco n. 35 Companhia do Beberibe	16$500
D	
João Ramos n. 9 Daciano A. de P. Ferreira	49$500
2.º T. do Campo Alegre 1 B Damião F. de Souza	11$550
E. da Matinha n. 3 Desiderio B. de Lyra	16$500
Amisade 49 Domingos B. da Cnha	27$500

Secretaria da Instrucção Publica

1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 1 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Estadoal ou Municipal, fiança que será rea-

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito do Municipio, faço publico que no dia 11 de Maio corrente, receber-se-hão nesta Secretaria propostas para o contracto de abastecimento de carnes verdes a população desta cidade, autorisada pela lei n. 224 de 20 de Dezembro proximo findo, sob as clausulas seguintes:

1.º O contracto será pelo tempo de um anno.

2.º O contractante obriga-se a abater um numero de rezes sufficiente a fornecer diariamente á população de todo o municipio (10.000) dez mil kilos de carne pelo preço que for estipulado no contracto, sendo (5 000) cinco mil kilos destinados á venda no Mercado Publico de S. José.

3.º As propostas serão entregues ao Dr. Prefeito até uma hora da tarde do mencionado dia 11, e por elle abertas, lidas e rubricadas, bem como pelos proponentes (cada um em relação as dos outros). (Art. 41 do Regulamento de 12 de Maio de 1896)

4.º O contractante para garantia da execução de seu contracto, prestará uma fiança (10:000$000) dez contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica lisada antes da assignatura do contracto.

5.º O contractante não poderá rescindir o contracto, nem deixar de realisar o fornecimento diario de carnes verdes, nos termos da clausula 2.ª, salvo caso de força maior, a juizo do Prefeito, e, se e fizer fóra desta excepção, perderá a fiança de que trata a clausula antecedente, e não terá direito de pedir indemnisação alguma por damnos, cessão de lucros e por quaesque outras causas.

6.º No caso de perda de fiança o contractante ficará obrigado, para poder continuar o seu contracto, a prestar nova fiança, cuja importancia será igual a primeira.

7.º Os concurrentes deverão mencionar em suas propostas, não só o preço por quanto pretendem vender cada kilo de carne, como tambem se acceitam as obrigações constantes das clausulas acima e as vantagens que querem gozar da Municipalidade.

8.º Não serão acceitas as propostas que contiverem raspaduras, entrelinhas, borrões, omissão de syllabas, palavras, quantias, bem como linhas ou partes de linhas em branco no corpo das mesmas propostas.

9.º Os concurrentes, até uma hora antes da entrega das propostas, deverão depositar no cofre Municipal a importancia de (100$000) cem mil réis, a qual será levantada no mesmo dia em que forem julgadas as referidas propostas, excepção feita da que pertencer ao concurrente, cuja proposta fôr preferida, que só poderá ser levantada depois de assignado o termo de contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 2 de Maio de 1899.
José F. de Gusmão Uchôa,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
POLHMANN & C.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 4 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.
Secretaria do Instituto, 1 de Maio de 1899.
O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

Delegacia Fiscal

O abaixo assignado protesta contra o aforamento de uma parte do sitio Viveiro do Muniz requerido á Delegacia Fiscal deste Estado por José Cosme Saldanha

O alludido sitio pertence á Intendencia Municipal de Olinda que o aforou perpetuamente em 1825 a Antonio José Muniz, cujos herdeiros e successores conservam a posse com as innumeras bemfeitorias que fizeram e nelle se encontram.

Os seus limites são: ao Nascente e frente a rua 89, antiga do Atterro, ao Poente e fundos —a baixa mar de maré vazia do Rio Capibaribe,—ao Norte a projectada rua do Peixoto e ao Sul a fabrica de alcool de G. Paille & C. na qualidade de successor do primitivo foreiro o abaixo assignado protesta contra a validade de qualquer transacção, fazendo valer os seus direitos perante o juizo competente.

Recife, 4 de Maio de 1899
J. F. Muniz.

Veneravel

Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do Conselho Administrativo desta Veneravel Confraria, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo proximo, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios que teem de reger os destinos desta corporação no anno compromissal de 1899 a 1900.

Secretaria da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 5 de Maio de 1899.
O secretario,
João Chrysostomo de Mello Cabral.

Veneravel

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

MESA GERAL
Eleição

De conformidade com o § XIII do art. 40 do Compromisso, convido a todos os irmãos em geral a comparecerem em nossa igreja, domingo, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de assistirem á missa votiva ao nosso Divino Padroeiro, e em seguida reunirem-se em sessão de mesa geral para se proceder a eleição da mesa regedora que tem de administrar esta Veneravel Irmandade no anno compromissal de 1899 a 18900.

O escrivão,
José Francisco dos Passos Guimarães.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor
Antonina

E' esperado da Europa até o dia 15 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor
Gram-Pará
Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 5 do Maio o vapor
Médoc
Commandante Martin

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por
Las Palmas e Lisboa

E' esperado do sul no dia 14 de Maio o paquete
Cordillére
Commandante Richard

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois de descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Desterro

E' esperado do sul até o dia 13 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18, 1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
Minho
Commandante R. H. Stranger

E' esperado dos portos do sul até 5 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisboa, Vigo. Southampton e Antuerpia

O VAPOR
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Espera-se do Sul no dia 7 de Maio, e seguirá para
Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado da Europa em 11 de Maio, destinando-se a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Companhia Nacional de Navegação Costeira

VAPOR
Itaipava
Commandante Kewin

Presentemente neste porto, seguirá para Rio de Janeiro, Paranaguá, Florianopolis e portos de Rio Grande.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 4 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se com o agente
José Ignacio Guedes Pereira
Rua do Commercio n. 16
1.º andar

MOVIMENTO DO PORTO

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 6 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
O paquete
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante B. Bosck

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Rival

Seguirá Brevemente para
Rio-Grande do Sul e Pelotas

Para o complete da carga trata-se com
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos
O paquete
Jaboatão
Commandante E. Wanderle

Segue no dia 7 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

DIVERSOS

— AMA. Precisa-se de uma para comprar e cozinhar para casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 64, 2.º andar.

— Vende-se uma destillação montada com alambique de cobre, assim como formas de zinco para assucar, em bom estado, tudo por preço modico; a tratar no engenho Barra Nova, dous kilometros da estação de Aripibú.

Ao Sr. João Antunes Alves

Pede-se ao Sr. João Antunes Alves, natural da freguezia de Navarro, cidade de Vizeu, do Reino de Portugal, que, a negocio de seu interesse, appareça na rua Duque de Caxias n. 52, armazem dos Srs. Andrade Lopes & C.

Attenção

Vende-se tres engenhos, com safras, bois mansos, gado de criar e burros; tambem vende-se sem safras e sem animaes, sendo: dous engenhos no municipio do Rio Formoso e um no de Barreiros; a tratar á rua do Commercio n. 28, com o Sr. Francisco José Jayme Galvão, ou com o proprietario Pedro da Rocha Wanderley, no engenho Bom Tom.

Attenção

Uma pessoa com habilitações de miudeza fazenda, fabrica de cigarros e cobrança, offerece seus serviços a quem precizar, podendo deixar carta nesta typographia com as iniciaes F. F. S. C.

✝

Adelaide Nery Coimbra

O bacharel José Felippe Nery da Silva Filho e sua familia convidam seus parentes e amigos a assistirem á missa que por alma da sua inditosa irmã Adelaide Nery Coimbra mandam rezar na matriz de Canhotinho, pelas 8 horas e meia da manhã do dia 5 do corrente mez, trigesimo do seu fallecimento. Antecipam os seus agradecimentos aos que se dignarem de comparecer.

✝

Conego Valeriano de A. Correia

TRIGESIMO DIA

A Confraria de Nossa Senhora do Livramento manda celebrar na segunda-feira, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, 30.º dia do passamento do seu prestimoso irmão ex-juiz e bemfeitor, conego Valeriano de A. Correia, exequias em suffragios de sua alma. Para este acto convida aos parentes e amigos do finado, bem como todos os seus carissimos irmãos paramentados de seus habitos, afim de assistirmos o referido acto. Hypothecando sua gratidão a todos aquelles que comparecerem.

Recife, 4 de Maio de 1899
O secretario,
Candido Lydio dos Santos Costa.

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras— Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto incontestada e incontestavela sua prioridade na possede taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.
Manoel Nunes da Fonseca.

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.º E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de
NUNES, FONSECA & C.ª,
organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de
FONSECA, NUNES & C.ª,
é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração
De V. S. Amigos attentos obrigados e criados
FONSECA, NUNES & C.

AVISO

Sou casada, apenas religiosamente, com José Leonidas Soares, e acabamos de nos separar. Assim, aviso que elle não poderá vender uma casa que edifiquei no lote de terras, n. 2, da colonia Sussanna, em um pedaço de terra que somente lhe pertence, no mesmo lote, pois nada temos em commum.

Jaboatão, 26 de Abril de 1899.
Francisca Clodozina Ponce Soares.

Rifa de piano

Fica sem effeito a de um piano Henry Hersse, que tinha de ser extrahida no dia 6 de Maio do corrente mez.

Elixir anti-asthmatico

Exclusivamente vegetal
FORMULA
DO
Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. E. Veras, deposito geral e em outras pharmacias desta capital.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Jorge Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Reod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Pedro Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Araujo Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 201
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barooza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 35
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 35
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n 37

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua do Cordoniz n.º 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.
Rua 24 de Maio n. 41, casa terrea.
Rua das Laranjeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1.º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

Grande liquidação

NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de fianella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Chegaram

Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO

Apolices Municipaes

Compra-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2.º novo plano:

50 SORTEIOS
ENTRADA 2$000
NA
BOA FAMA
RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Ama

Precisa-se de uma boa cozinheira; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17. 3.º andar

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos delles suas amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma

FERRO QUEVENNE

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE MAIO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um ! ! !
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia !
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 3$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um ! ! !
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p, e 40$000 1$500 e 6$000 0$ 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ocsangue O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia .... 26$000

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE

contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.

É PRECISO RECUSAR

qualquer frasco que não tiver o endereço de Ph^cia COTTIN, genro de Sr. Le Roy
51, rue de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em tinta vermelha atravez do rotulo. Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, ... | DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Perfuma e Bellifica Conserva os Dentes. | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Reserva da Saude.

VENDA POR JUNTO: 10, Rue des Marchands, PARIS e todas as Pharmacias do Brazil.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do D^or FORGET. Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. PELO EXTRATO de FERRO CHABLE. Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

ATTENÇÃO!

A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, approveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.

Com effeito, os alcatrões ordinarios especies. E' na Noruega, onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o snr Guyot não emprega no fabrico dos seus productos senão alcatrão de Noruega, do mais puro, apesar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou da pelle, ou então para preservar, de um modo seguro, das molestias epidemicas, que peçam bem claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894. — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury, Exposição Internacional, Bordeaux 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR Maguelonne
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços de estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Delettrez
15, RUE ROYALE PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
Ultima Creação: LE MENUET — VIOLETTE CÉLESTE — CHYPRE ROYAL
PEAU D'ESPAGNE ROYALE — AMARYLLIS DU JAPON — Verdadeira Agua de Colonia Russa — TZINNIA

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio
Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias
E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

Este Medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 80 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos. DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Elixir St-Vincent-de-Paul

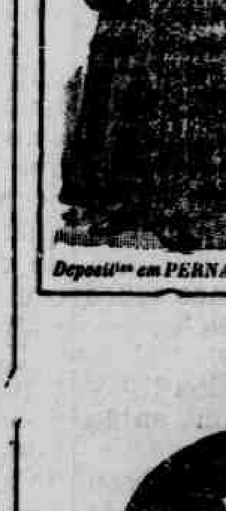

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (105, rue St-Dominique, PARIS)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. — Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C^ia.

INJECTION
CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Ph^ia B^d Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco ...

Recompensa de 16,600 fr.
Quina LAROCHE
"Ferruginoso"
Doenças do Estómago, Anemia, Chlorose,
Pobrêza do Sangue, etc.
Pharmacias d'Esta, y em PARIZ

NOVOS ALAMBIQUES
para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa illustrada* enviados franco.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: D^r CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO · C^ia de Drogas e Productos Chimicos

INJECTION
DU DOCTEUR FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*
Ph^cie CARTAZ, 31, r. Lafayette, *PARIZ.*
Em *PERNAMBUCO*: FARIA SOBRINHO & C^ia.

NOVA MAMMADEIRA
DO
D^r CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado — MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do D^r CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, Boul^d Magenta, PARIZ
E nas principaes CASAS

AVISO ÀS SENHORAS

O APIOL dos D^rs JORET e HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
Deposito Geral
PHARMACIA 150 R. Rivoli PARIS
E EM TODAS PH^cias E DROG^as

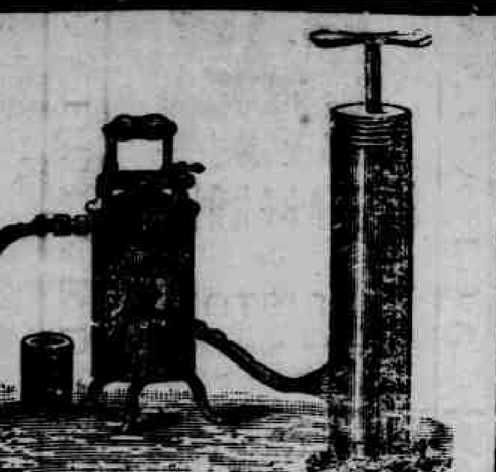

Fornecida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Ama de leite
Precisa se de uma sem creança; á tratar na rua da União n. 17.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.
Moreiora & C.ª

Ama
Preciza se de uma para andar com menino, á rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar.

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, PERDAS. Exigir o verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada á mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 9X2 6 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para a cear assucar ao sol, boa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS - CURA das FERIDAS - QUEIMADURAS ULCERAS - DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado, pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France)

A AGUA DE COLONIA
INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

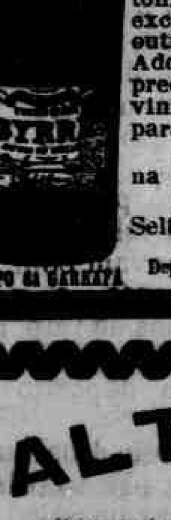

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C^ia.

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO — RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos de pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS não se vende nem em VINHO, nem em ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIZ

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, ...arassú, Lioelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinho Com-Fira, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões p

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

Fundicção Geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO

DO

Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

PERNAMBUCO

LOJA DO POVO

19—RUA 1.° DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$900 rs. a peça.
Bramantes pera lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	... ...	11,894,000 garrafas.
1898	... ...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 30 serras com alimentadores e empassadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios appareinos de vacuo.
Tendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Auguste Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de ... relacionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** DE
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. | Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em ...afas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

FOLHETIM (46)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

II

(Continuação)

Entretanto, o policia approximára-se do leito e inclinára-se para a criança.

— Este pequeno está morto! pronunciou elle commovido.

— Morto, *master* James! O senhor diz que elle está morto?! exclamou o desgraçado Gardner que, louco de dôr, afastou bruscamente os assistentes, indo ajoelhar-se tambem junto da cama. E ao mesmo tempo afastava os cobertores para agarrar as pequeninas mãos crispadas da criança.

Mas emquanto os seus dedos tremulos não podiam conseguir descobrir o corpo do doentinho, tivera o *Falcão* tempo para desembaraçar o sitio do coração do pequenito, applicando-lhe um ouvido durante alguns instantes.

— Perdão, *master* James, declarou elle, o pequeno Reginaldo ainda respira!

William Gardner apertou convulsivamente as mãos ardentes da criança.

— Vive, vive! repetia elle com exaltação. Oh! Se aqui houvesse um medico, se houvesse alguem que conhecesse os symptomas das doenças e os seus remedios!... Um medico!... Um medico salvaria Reginaldo!

Entre os assistentes produzio-se um murmurio de involuntaria sympathia por aquella dôr tão verdadeira, tão pungente e tão facil de conceber mesmo pelas almas desecadas dos exploradores de diamantes.

Infelizmente nenhuma voz respondeu ao desesperado appello de Gardner.

Os mineiros, só pensando em arranjar uma vida feliz para o futuro, não se preoccupavam com as necessidades do presente, e nunca nenhum d'entre elles se importára com a presença de um medico e com a existencia de um deposito de medicamentos.

— Oh! Meu Deus! balbuciou Gardner com a voz estrangulada pelos soluços; não será possivel salvar o meu filho?! Quereis, meu Deus, que elle morra?! Quereis que elle morra aqui, sem ter conhecido sorrisos, caricias e alegrias, e sem que mesmo se saiba onde repousa o seu corpo?! E' impossivel, não podereis querer isso!... Serieis muito injusto, muito injusto!...

As mãos da criança acabavam de se crispar n'um ultimo espasmo; cravou as unhas nos cobertores e o busto retesou-se, como se quizesse endireitar-se, e depois cahio inerte.

Gardner, á vista disto, deu um grito terrivel.

— Perdido! Perdido! soluçou o desgraçado. Ah! Sou então maldito!

A cabeça inclinou-se-lhe bruscamente como se não podesse supportar o peso da dôr e ouvio-se distinctamente a forte pancada da sua fronte no solo.

— Desta vez é que eu creio que o rapaz se foi, observou o policia, que desejava quasi aquella solução para pôr termo a uma scena penosa e irremediavel.

Mas o *Falcão*, com uma voz firme, respondeu:

— Não, *master* James, a crise diminue e elle continúa a respirar! Aposto um guinéo em como um medico pôria o pequeno bom n'um instante.

— Mas nós não podemos deixar morrer uma creatura humana sem tentar soccorrel-a, exclamou *master* James voltando-se para a multidão. Sei que não ha aqui um medico official; mas um de vocês não terá umas leves noções de medicina, ou não conhece alguem que as tenha? Vá, faça-se um dia uma boa acção! Façamos qualquer cousa para o bem! De que doença pensam vocês que o pequeno foi atacado?

— Eu ponho as mãos no fogo em como isto foi uma grande soalheira que elle apanhou, respondeu o *Falcão*, porque hontem esteve entretido a abrir buracos na areia para alli procurar pedras, « como o seu papá ». E o mal atacou-o logo!

— Uma soalheira! Eis uma doença muito simples e terrivel! disse o policia. Deve haver para isso qualquer causa...

— Ora adeus! exclamou um dos mineiros; bem se vê que o senhor está aqui ha pouco tempo! O cemiterio está cheio de gente que não morreu de outra cousa. Desde que eu para aqui vim, conto, pelo menos, uns cincoenta que tenho visto nestes casos!

— E todos morreram?

— Isso é velho! Quem os havia de soccorrer e a quem pediram elles auxilio? Cada qual mettia-se na sua barraca, e morriam como cães sobre o monte dos seus diamantes!

— E ninguem se salvou?

— Ninguem... que eu saiba!

Muitas vozes confirmaram então esta affirmação desoladora.

— Elle tem razão! Não se salvou nenhum daquelles que foi atacado pelos raios do sol.

Houve então um profundo silencio.

Não se ouviam senão os gemidos de William Gardner e o ligeiro ruido que faziam alguns chins, que se tinham mettido por entre a multidão e que aproveitavam a preoccupação geral para roubar diversos utensilios caseiros e outros objectos de pequeno valor, de que se apoderavam fugindo precipitadamente.

Emfim, ouvio-se uma voz que disse n'um tom baixo e quasi a medo:

— Ouçam, é preciso que se diga tudo, haja o que houver!... Ouçam: conheço alguem que foi atacado de igual doença e que se salvou!

— Quem foi?... Falle!... Diga quem foi.

— Mas é que elle não ha de gostar que eu diga isto! Não ficará nada contente.

E Sherman, o companheiro de John Murton, o gigante, coçou a orelha com uma perplexidade muito evidente.

A curiosidade, mais forte do que outro sentimento, arrastara-o para a tenda de Gardner, apezar da descompostura e da ameaça de Murton, que não queria que ninguem se preoccupasse com o *traidor*; e elle não queria accrescentar um novo motivo de descontentamento aquelles que o seu procedimento deveria ter inspirado ao seu terrivel camarada.

Um gemido respondêra ás suas ultimas palavras.

Gardner, que tudo ouvira, arrastava-se quasi a seus pés e, agarrando as mãos do mineiro entre as suas perguntou:

— O que desejas ter em troca da palavra que vai, talvez, salvar Reginaldo? O que é que me pedes? Queres o mais bello dos meus diamantes? Pois é teu! Tu proprio o escolherás!

— Pois bem, replicou Sherman, com um resto de hesitação, pois bem, é John Murton!

E, rapidamente, como se não quizesse dar tempo a poder ainda reflectir, accrescentou:

— John Murton fôra atacado de uma febre má, igual á deste pequeno, e cahira de chofre como um boi no matadouro. Em seguida á primeira crise, conseguira arrastar-se até á porta da sua barraca e dava urros como um lobo raivoso, offerecendo todos os seus diamantes a quem o salvasse da morte.

Um homemzinho, que passava, approxou-se delle, em lugar de continuar o seu caminho, encolhendo os hombros como faziam todos os outros, e disse-lhe em máo inglez:

« — Não grite tão alto, camarada, que lhe podem pegar na palavra.

« — Pois que peguem! respondeu Murton. Darei todos os meus diamantes áquelle que unicamente me trouxer uma pouca de agua fresca, porque tenho muita sêde.

« — Promette-se tudo quando se está doente, mas depois, apenas se encontram bons, róem a corda! Dá cá um diamante á minha escolha e ficamos quites quanto ao resto.

« — És então medico? perguntou Murton.

« — Sim, fui medico. E se for possivel dar-te a saúde, dar-te-hei ».

— E Murton curou-se? perguntou anciosamente Gardner.

— Curou-se e depressa.

— Mas que remedios deu o homem ao teu camarada?

— Isso é que eu não sei. Assisti ao principio da conversação; mas depois Murton mandou-me sahir para eu não ver o sitio onde elle occultava os seus diamantes. Quando voltei á tarde do trabalho, já Murton estava assentado em cima da cama e já comia.

— Então você nunca mais tornou a ver o homem dos remedios?

— Nunca mais, *master* James. Só o que sei é que elle é francez e que se chama Trousselier!

— Trousselier, Trousselier!.... conheço ninguem com esse nome, disse o policia. E nenhum de vocês—continuou elle dirigindo-se aos assistentes—tem ouvido fallar d'um francez chamado Trousselier?

(*Continúa*).

Typ. do Diario.